

SUMÁRIO

ABUSO DE AUTORIDADE – LEI 13.869/2019	61
1. Noções introdutórias acerca da origem da nova Lei de Abuso de Autoridade.	61
2. Bem jurídico tutelado.	62
3. Âmbito de incidência da nova Lei de Abuso de Autoridade.....	63
4. Tipo subjetivo dos crimes de abuso de autoridade: elemento subjetivo geral + elemento subjetivo especial do tipo.	63
4.1. (In)compatibilidade do elemento subjetivo especial do injusto com o dolo eventual.....	67
5. Vedação do crime de hermenêutica.	68
6. Sujeito ativo dos crimes de abuso de autoridade.....	70
6.1. Concurso de agentes com particulares (<i>extraneus</i>).....	71
7. Sujeito passivo dos crimes de abuso de autoridade.	71
8. Competência para o processo e julgamento dos crimes de abuso de autoridade.....	72
9. Ação penal nos crimes de abuso de autoridade.....	73
9.1. Ação penal pública incondicionada como regra geral.....	73
9.2. Ação penal privada subsidiária da pública.....	74
10. Efeitos extrapenais decorrentes da sentença penal condenatória.	74
10.1. Obrigação de reparar o dano causado pelo delito.....	75
10.2. Inabilitação para o exercício do cargo, mandato ou função pública.....	76
10.3. Perda do cargo, do mandato ou da função pública.....	76
10.4. Pressupostos para a aplicação dos efeitos dos incisos II e III do art. 4º da Lei n. 13.869/19.	77
11. Substituição das penas privativas de liberdade por restritivas de direitos.....	78
11.1. Espécies de penas restritivas de direitos passíveis de aplicação em relação aos crimes de abuso de autoridade.	78
11.2. Possibilidade de aplicação das penas restritivas de direitos de maneira autônoma ou cumulativa.....	79
12. Ilicitude penal, cível e administrativa.	79
12.1. Dever de comunicação de faltas funcionais à autoridade competente.....	80
13. Efeitos civis da absolvição penal.....	81
14. Decretação de medida de privação da liberdade em manifesta desconformidade com as hipóteses legais.	83
14.1. Rejeição do veto presidencial pelo Congresso Nacional.	83
14.2. Direito intertemporal.....	84
14.3. Bem jurídico tutelado.....	84
14.4. Sujeitos do crime.....	84
14.5. Tipo objetivo.....	85
14.6. Tipo subjetivo.	87
14.7. Consumação e tentativa.	87
14.8. Classificação doutrinária.....	87
14.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	88
15. Não relaxamento da prisão manifestamente ilegal.....	88
15.1. Direito intertemporal.....	88
15.2. Noções gerais acerca do relaxamento da prisão ilegal.	88
15.3. Bem jurídico tutelado.....	89
15.4. Sujeitos do crime.....	89
15.5. Tipo objetivo.....	89
15.6. Tipo subjetivo.	90
15.7. Consumação e tentativa.	90
15.8. Classificação doutrinária.....	90

15.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	90
15.10.	Não realização da audiência de custódia (ou de apresentação).....	90
16.	Não substituição da prisão preventiva por medida cautelar diversa ou não concessão de liberdade provisória, quando manifestamente cabível.....	91
16.1.	Direito intertemporal.....	91
16.2.	Noções gerais acerca da liberdade provisória e das medidas cautelares diversas da prisão.	91
16.3.	Bem jurídico tutelado.....	91
16.4.	Sujeitos do crime.....	91
16.5.	Tipo objetivo.....	92
16.6.	Tipo subjetivo.....	92
16.7.	Consumação e tentativa.	92
16.8.	Classificação doutrinária.....	92
16.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	92
17.	Não deferimento de liminar ou de ordem de habeas corpus, quando manifestamente cabível.	92
17.1.	Direito intertemporal.....	92
17.2.	Bem jurídico tutelado.....	92
17.3.	Sujeitos do crime.....	92
17.4.	Tipo objetivo.....	92
17.5.	Tipo subjetivo.....	93
17.6.	Consumação e tentativa.	93
17.7.	Classificação doutrinária.....	93
17.8.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	93
18.	Decretação de condução coercitiva de testemunha ou investigado manifestamente descabida ou sem prévia intimação de comparecimento ao juízo.	93
18.1.	Direito intertemporal.....	93
18.2.	Noções gerais acerca da condução coercitiva.....	94
18.3.	Bem jurídico tutelado.....	95
18.4.	Sujeitos do crime.....	95
18.5.	Tipo objetivo.....	96
18.6.	Tipo subjetivo.....	97
18.7.	Consumação e tentativa.	97
18.8.	Classificação doutrinária.....	97
18.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	98
19.	Execução de captura de pessoa que não esteja em situação de flagrante delito ou sem ordem escrita da autoridade judiciária competente.....	98
20.	Omissão quanto à comunicação da prisão em flagrante à autoridade judiciária no prazo legal.....	98
20.1.	Direito intertemporal.....	98
20.2.	Noções gerais acerca do dever de comunicação imediata da prisão ao Juiz competente.	98
20.3.	Bem jurídico tutelado.....	99
20.4.	Sujeitos do crime.....	99
20.5.	Tipo objetivo.....	99
20.6.	Tipo subjetivo.....	100
20.7.	Consumação e tentativa.	101
20.8.	Classificação doutrinária.....	101
20.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	101
21.	Omissão quanto à comunicação imediata da execução de prisão temporária ou preventiva à autoridade judiciária que a decretou.	101
21.1.	Direito intertemporal.....	101

21.2.	Noções gerais acerca do dever de comunicação imediata da execução de prisão temporária ou preventiva à autoridade judiciária que a decretou.	101
21.3.	Bem jurídico tutelado.	102
21.4.	Sujeitos do crime.	102
21.5.	Tipo objetivo.	102
21.6.	Tipo subjetivo.	103
21.7.	Consumação e tentativa.	103
21.8.	Classificação doutrinária.	103
22.	Omissão quanto à comunicação imediata da prisão de qualquer pessoa e do local onde se encontra à sua família ou à pessoa por ela indicada.	103
22.1.	Direito intertemporal.	103
22.2.	Noções gerais acerca do dever de comunicação imediata da prisão de qualquer pessoa e do local onde se encontra à sua família ou à pessoa por ele indicada.	103
22.3.	Bem jurídico tutelado.	104
22.4.	Sujeitos do crime.	104
22.5.	Tipo objetivo.	104
22.6.	Tipo subjetivo.	104
22.7.	Consumação e tentativa.	104
22.8.	Classificação doutrinária.	104
23.	Omissão quanto à entrega ao preso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da nota de culpa, assinada pela autoridade, com o motivo da prisão e os nomes do condutor e das testemunhas.	104
23.1.	Direito intertemporal.	104
23.2.	Noções gerais acerca do direito à entrega da nota de culpa.	105
23.3.	Bem jurídico tutelado.	105
23.4.	Sujeitos do crime.	106
23.5.	Tipo objetivo.	106
23.6.	Tipo subjetivo.	106
23.7.	Consumação e tentativa.	106
23.8.	Classificação doutrinária.	106
24.	Prolongamento indevido de prisão, de medida de segurança ou de internação.	106
24.1.	Direito intertemporal.	106
24.2.	Bem jurídico tutelado.	106
24.3.	Sujeitos do crime.	106
24.4.	Tipo objetivo.	107
24.5.	Tipo subjetivo.	108
24.6.	Consumação e tentativa.	108
24.7.	Classificação doutrinária.	108
25.	Constrangimento de preso ou detento.	108
25.1.	Direito intertemporal.	108
25.2.	Noções gerais acerca do respeito à integridade moral do preso.	108
25.3.	Bem jurídico tutelado.	110
25.4.	Sujeitos do crime.	110
25.5.	Tipo objetivo.	110
25.6.	Tipo subjetivo.	112
25.7.	Consumação e tentativa.	112
25.8.	Classificação doutrinária.	113
25.9.	Conflito aparente de normas.	113
25.10.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	113
26.	Fotografia ou filmagem de preso sem o seu consentimento ou com autorização obtida mediante constrangimento ilegal.	114
27.	Constrangimento a depor, sob ameaça de prisão, de pessoa que deva guardar segredo ou resguardar sigilo em razão de função, ministério, ofício ou profissão.	114
27.1.	Direito intertemporal.	114

27.2.	Noções gerais acerca das pessoas que são proibidas de depor em razão do dever de guardar segredo decorrente do exercício de função, ministério, ofício ou profissão.	115
27.3.	Bem jurídico tutelado.....	116
27.4.	Sujeitos do crime.....	116
27.5.	Tipo objetivo.....	116
27.6.	Tipo subjetivo.	116
27.7.	Consumação e tentativa.	116
27.8.	Classificação doutrinária.....	117
27.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal e suspensão condicional do processo.	117
28.	Prosseguimento de interrogatório de pessoa que tenha decidido exercer o direito ao silêncio.....	117
28.1.	Rejeição do veto presidencial.....	117
28.2.	Direito intertemporal.....	117
28.3.	Noções gerais acerca do direito ao silêncio.	117
28.4.	Bem jurídico tutelado.....	119
28.5.	Sujeitos do crime.....	119
28.6.	Tipo objetivo.....	119
28.7.	Tipo subjetivo.	120
28.8.	Consumação e tentativa.	120
28.9.	Classificação doutrinária.....	120
28.10.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	120
29.	Prosseguimento de interrogatório de pessoa que tenha optado por ser assistida por advogado ou defensor público sem a presença de seu patrono.	120
29.1.	Rejeição do veto presidencial.....	120
29.2.	Direito intertemporal.....	120
29.3.	Noções gerais acerca da (des) necessidade de presença de defensor por ocasião do interrogatório policial (ou judicial).....	120
29.4.	Bem jurídico tutelado.....	122
29.5.	Sujeitos do crime.....	122
29.6.	Tipo objetivo.....	122
29.7.	Tipo subjetivo.	122
29.8.	Consumação e tentativa.	122
29.9.	Classificação doutrinária.....	122
29.10.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	122
30.	Violência institucional.....	122
30.1.	Direito intertemporal.....	122
30.2.	Noções gerais acerca do dever processual de tutela da integridade física e psicológica da vítima (e das testemunhas) pelas partes e pelos demais sujeitos processuais.	123
30.3.	Bem jurídico tutelado.....	124
30.4.	Sujeitos do crime.....	124
30.5.	Tipo objetivo.....	125
30.6.	Tipo subjetivo.	126
30.7.	Consumação e tentativa.	126
30.8.	Causas de aumento de pena.....	126
30.9.	Classificação doutrinária.....	126
30.10.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	126
31.	Omissão de identificação ou identificação falsa ao preso.	126
31.1.	Rejeição do veto presidencial.....	126
31.2.	Direito intertemporal.....	127
31.3.	Bem jurídico tutelado.....	127

31.4.	Sujeitos do crime.....	127
31.5.	Tipo objetivo.....	127
31.6.	Tipo subjetivo.....	128
31.7.	Consumação e tentativa.....	128
31.8.	Classificação doutrinária.....	128
31.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	129
32.	Submissão de preso, internado ou apreendido ao uso de algemas fora das hipóteses legais.....	129
33.	Submissão de preso a interrogatório policial durante o período de repouso noturno.....	129
33.1.	Direito intertemporal.....	129
33.2.	Noções gerais acerca do respeito à liberdade de autodeterminação do interrogando.....	129
33.3.	Bem jurídico tutelado.....	130
33.4.	Sujeitos do crime.....	130
33.5.	Tipo objetivo.....	131
33.6.	Tipo subjetivo.....	132
33.7.	Consumação e tentativa.....	132
33.8.	Classificação doutrinária.....	132
33.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	132
34.	Impedimento ou retardamento do envio de pleito de preso à autoridade judiciária competente.....	132
34.1.	Direito intertemporal.....	132
34.2.	Bem jurídico tutelado.....	132
34.3.	Sujeitos do crime.....	133
34.4.	Tipo objetivo.....	133
34.5.	Tipo subjetivo.....	134
34.6.	Consumação e tentativa.....	134
34.7.	Classificação doutrinária.....	134
34.8.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	135
35.	Restrição, sem justa causa, da entrevista pessoal e reservada do preso com seu advogado.....	135
35.1.	Rejeição do veto presidencial.....	135
35.2.	Direito intertemporal.....	135
35.3.	Noções gerais acerca da ampla defesa e do direito à entrevista pessoal e reservada do acusado, ainda que preso, com seu defensor.....	135
35.4.	Bem jurídico tutelado.....	136
35.5.	Sujeitos do crime.....	136
35.6.	Tipo objetivo.....	137
35.7.	Tipo subjetivo.....	138
35.8.	Consumação e tentativa.....	139
35.9.	Classificação doutrinária.....	139
35.10.	Conflito aparente de normas.....	139
36.	Manutenção de presos de ambos os sexos na mesma cela ou espaço de confinamento.....	139
36.1.	Direito intertemporal.....	139
36.2.	Noções gerais acerca da necessidade de recolhimento de presos a estabelecimento próprio e adequado ao seu respectivo sexo.....	139
36.3.	Bem jurídico tutelado.....	140
36.4.	Sujeitos do crime.....	140
36.5.	Tipo objetivo.....	140
36.6.	Tipo subjetivo.....	141
36.7.	Consumação e tentativa.....	141
36.8.	Classificação doutrinária.....	142
36.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	142

37.	Violação de domicílio em um contexto de abuso de autoridade.....	142
37.1.	Direito intertemporal.....	142
37.2.	Bem jurídico tutelado.....	142
37.3.	Sujeitos do crime.....	142
37.4.	Tipo objetivo.....	143
37.4.1.	Elementos normativos do tipo.....	143
37.4.2.	Objeto material.....	144
37.4.3.	Figuras assemelhadas.....	145
37.4.3.1.	Constrangimento de alguém a franquear-lhe o acesso a imóvel.....	145
37.4.3.2.	Execução de mandado de busca de forma ostensiva e desproporcional.....	146
37.4.3.3.	Cumprimento de mandado de busca e apreensão domiciliar após as 21h (vinte e uma horas) ou antes das 5h (cinco horas).....	146
37.4.4.	Excludentes da ilicitude.....	148
37.5.	Tipo subjetivo.....	150
37.6.	Consumação e tentativa.....	150
37.7.	Classificação doutrinária.....	150
37.8.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	150
38.	Fraude processual especial em caso de abuso de autoridade.....	150
38.1.	Direito intertemporal.....	150
38.2.	Bem jurídico tutelado.....	150
38.3.	Sujeitos do crime.....	151
38.4.	Tipo objetivo.....	151
38.5.	Objeto material.....	151
38.6.	Tipo subjetivo.....	151
38.7.	Consumação e tentativa.....	152
38.8.	Classificação doutrinária.....	152
38.9.	Subsidiariedade tácita ou implícita.....	152
38.10.	Fraude processual e direito de não produzir prova contra si mesmo (<i>nemo tenetur se detegere</i>).....	152
38.11.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	153
39.	Constrangimento de funcionário ou empregado de instituição hospitalar pública ou privada a admitir para tratamento pessoa morta.....	153
39.1.	Direito intertemporal.....	153
39.2.	Bem jurídico tutelado.....	153
39.3.	Sujeitos do crime.....	153
39.4.	Tipo objetivo.....	153
39.5.	Tipo subjetivo.....	154
39.6.	Consumação e tentativa.....	154
39.7.	Classificação doutrinária.....	155
39.8.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	155
40.	Obtenção de prova por meio manifestamente ilícito.....	155
40.1.	Direito intertemporal.....	155
40.2.	Noções gerais acerca da inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos.....	155
40.3.	Bem jurídico tutelado.....	156
40.4.	Sujeitos do crime.....	156
40.5.	Tipo objetivo.....	156
40.6.	Tipo subjetivo.....	160
40.7.	Consumação e tentativa.....	160
40.8.	Classificação doutrinária.....	160
40.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	160

40.10. Figura equiparada.....	160
40.11. Conflito aparente de normas.....	160
41. Flagrante preparado.....	161
42. Requisição ou instauração de procedimento investigatório sem quaisquer indícios.....	161
42.1. Direito intertemporal.....	161
42.2. Noções gerais acerca do princípio da obrigatoriedade.....	161
42.3. Bem jurídico tutelado.....	162
42.4. Sujeitos do crime.....	162
42.5. Tipo objetivo.....	162
42.5.1. Causas excludentes da ilicitude.....	163
42.6. Tipo subjetivo.....	165
42.7. Consumação e tentativa.....	165
42.8. Classificação doutrinária.....	165
42.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal e suspensão condicional do processo.....	165
43. Divulgação de gravação sem relação com a prova que se pretenda produzir, expondo a intimidade ou a vida privada do investigado ou acusado.....	165
43.1. Direito intertemporal.....	165
43.2. Noções gerais acerca do segredo de justiça em torno de interceptações telefônicas (ou ambientais) e da necessidade de inutilização da gravação que não interessar ao processo.....	165
43.3. Bem jurídico tutelado.....	166
43.4. Sujeitos do crime.....	166
43.5. Tipo objetivo.....	167
43.6. Tipo subjetivo.....	168
43.7. Consumação e tentativa.....	168
43.8. Classificação doutrinária.....	168
43.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	168
44. Falsa informação sobre procedimento judicial, policial, fiscal ou administrativo.....	168
44.1. Direito intertemporal.....	168
44.2. Bem jurídico tutelado.....	168
44.3. Sujeitos do crime.....	168
44.4. Tipo objetivo.....	168
44.5. Tipo subjetivo.....	169
44.6. Consumação e tentativa.....	169
44.7. Classificação doutrinária.....	170
44.8. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	170
44.9. Omissão de dado ou informação sobre fato juridicamente relevante e não sigiloso.....	170
45. Deflagração de persecução penal, civil ou administrativa sem justa causa fundamentada ou contra quem sabe inocente..	170
45.1. Rejeição do veto presidencial.....	170
45.2. Direito intertemporal.....	170
45.3. Bem jurídico tutelado.....	170
45.4. Sujeitos do crime.....	171
45.5. Tipo objetivo.....	171
45.6. Tipo subjetivo.....	172
45.7. Consumação e tentativa.....	172
45.8. Classificação doutrinária.....	172
45.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	173
46. Procrastinação injustificada de investigação em prejuízo do investigado.....	173
46.1. Direito intertemporal.....	173

46.2.	Noções gerais acerca da aplicação da garantia da razoável duração do processo à fase investigatória da persecução penal.	173
46.3.	Bem jurídico tutelado.....	175
46.4.	Sujeitos do crime.....	175
46.5.	Tipo objetivo.....	175
46.6.	Tipo subjetivo.	176
46.7.	Consumação e tentativa.	176
46.8.	Classificação doutrinária.....	176
46.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	176
47.	Negativa de acesso aos autos de procedimento investigatório e de extração de cópias de documentos.....	176
47.1.	Rejeição do veto presidencial pelo Congresso Nacional.	176
47.2.	Direito intertemporal.	176
47.3.	Noções gerais acerca do direito do investigado e de seu defensor de ter acesso dos autos de procedimentos investigatórios.	177
47.4.	Bem jurídico tutelado.....	178
47.5.	Sujeitos do crime.....	178
47.6.	Tipo objetivo.....	178
47.7.	Tipo subjetivo.	179
47.8.	Consumação e tentativa.	179
47.9.	Classificação doutrinária.....	179
47.10.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	179
48.	Exigência de informação ou do cumprimento de obrigação sem expresse amparo legal.....	179
48.1.	Direito intertemporal.	179
48.2.	Noções gerais acerca do princípio da legalidade.	179
48.3.	Bem jurídico tutelado.....	179
48.4.	Sujeitos do crime.....	180
48.5.	Tipo objetivo.....	180
48.6.	Tipo subjetivo.	180
48.7.	Consumação e tentativa.	180
48.8.	Classificação doutrinária.....	180
49.	Utilização do cargo ou função pública ou invocação da condição de agente público para se eximir de obrigação legal ou para obter vantagem ou privilégio indevido.	180
49.1.	Direito intertemporal.	181
49.2.	Bem jurídico tutelado.....	181
49.3.	Sujeitos do crime.....	181
49.4.	Tipo objetivo.....	181
49.5.	Tipo subjetivo.	182
49.6.	Consumação e tentativa.	182
49.7.	Classificação doutrinária.....	182
49.8.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	182
49.9.	Conflito aparente de normas.	182
50.	Omissão de correção de erro relevante que sabe existir em processo ou procedimento.....	183
51.	Atentado à liberdade de associação.....	183
52.	Decretação da indisponibilidade de ativos financeiros em quantia que extrapola exacerbadamente o valor estimado para a satisfação da dívida e subsequente negativa de correção do excesso.	183
52.1.	Direito intertemporal.	183
52.2.	Noções gerais acerca da execução e do princípio da menor onerosidade.	183
52.3.	Bem jurídico tutelado.....	184
52.4.	Sujeitos do crime.....	184
52.5.	Tipo objetivo.....	184

52.6.	Tipo subjetivo.....	186
52.7.	Consumação e tentativa.....	186
52.8.	Classificação doutrinária.....	186
52.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	186
53.	Demora demasiada e injustificada no exame de processo de que tenha requerido vista em órgão colegiado.....	186
53.1.	Direito intertemporal.....	186
53.2.	Bem jurídico tutelado.....	186
53.3.	Sujeitos do crime.....	186
53.4.	Tipo objetivo.....	187
53.5.	Tipo subjetivo.....	188
53.6.	Consumação e tentativa.....	188
53.7.	Classificação doutrinária.....	188
53.8.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	188
54.	Antecipação de atribuição de culpa por meio de comunicação, inclusive rede social, antes de concluídas as apurações e formalizada a acusação.....	188
54.1.	Rejeição do veto presidencial.....	188
54.2.	Direito intertemporal.....	188
54.3.	Noções gerais acerca do respeito à <i>integridade moral do preso</i> e à regra de tratamento (dimensão externa) decorrente do princípio da presunção de inocência.....	188
54.4.	Bem jurídico tutelado.....	191
54.5.	Sujeitos do crime.....	191
54.6.	Tipo objetivo.....	191
54.7.	Tipo subjetivo.....	192
54.8.	Consumação e tentativa.....	192
54.9.	Classificação doutrinária.....	192
54.10.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	192
55.	Aplicação do Código Penal e do Código de Processo Penal ao processo e julgamento dos crimes de abuso de autoridade.....	192
55.1.	(Des) necessidade de observância do procedimento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos – arts. 513 a 518 do CPP – para os crimes de abuso de autoridade previstos na Lei n. 13.869/19.....	193
56.	Aplicação da Lei dos Juizados Especiais Criminais ao processo e julgamento dos crimes de abuso de autoridade.....	196
57.	Nova redação do art. 2º da Lei da Prisão Temporária.....	197
58.	Nova redação do art. 10 da Lei n. 9.296/96.....	198
59.	Efeito extrapenal específico de perda do cargo, função ou mandato eletivo para os crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente praticados por servidores públicos com abuso de autoridade.....	198
60.	Violação de direitos e prerrogativas do advogado.....	199
61.	Revogação da Lei n. 4.898/65, do §2º do art. 150 e do art. 350, ambos do Código Penal.....	202
62.	Vigência da Lei 13.869/19.....	203
ATRIBUIÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL – LEI N. 10.446/2002		205
1.	Polícia Federal: noções históricas.....	205
2.	Delimitação das atribuições investigatórias da Polícia.....	206
3.	Atribuições investigatórias da Polícia Federal e competência criminal da Justiça Federal.....	207
4.	Rol exemplificativo de infrações penais dotadas de repercussão interestadual ou internacional que podem ser objeto de investigação pela Polícia Federal.....	207
4.1.	Sequestro, cárcere privado e extorsão mediante sequestro impelidos por motivação política.....	208
4.2.	Formação de cartel.....	208
4.3.	Violação a direitos humanos que o Brasil se comprometeu a reprimir por meio de tratados internacionais.....	208
4.4.	Furto, roubo ou receptação de cargas, quando houver indícios da atuação de associação criminosa em mais de um Estado da Federação.....	209

4.5.	Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais e venda, inclusive pela internet, depósito ou distribuição do produto falsificado, corrompido, adulterado ou alterado.	209
4.6.	Furto, roubo ou dano contra instituições financeiras, inclusive agências bancárias ou caixas eletrônicas.	209
4.7.	Quaisquer crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógeno, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres.	209
5.	Vigência da Lei n. 10.446/02.	210

CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO – LEI N. 8.137/1990

1.	Crimes contra a ordem tributária: noções introdutórias	211
2.	Direito Tributário Penal e Direito Penal Tributário.	211
3.	Tipificação dos crimes contra a ordem tributária.	212
4.	Bem jurídico tutelado.	213
4.1.	Princípio da insignificância.	214
5.	Inadimplemento e sonegação fiscal.	217
6.	Sonegação fiscal (evasão fiscal) e elisão fiscal.	217
7.	Tributo.	218
7.1.	Espécies de tributos.	218
8.	Tributação do lucro ilícito (<i>pecunia non olet</i>).	219
9.	Competência criminal.	220
9.1.	Competência territorial.	221
10.	Fiscalização tributária.	222
10.1.	Inviolabilidade domiciliar.	223
10.2.	Quebra do sigilo de dados bancários e financeiros.	225
11.	Classificação dos crimes contra a ordem tributária previstos na Lei n. 8.137/90.	231
12.	Supressão ou redução de tributo, contribuição social e qualquer acessório.	231
12.1.	Tipo objetivo.	231
12.2.	Tipo subjetivo.	233
12.3.	Erro de tipo e erro de proibição.	234
12.4.	Sujeitos do crime.	235
12.4.1.	Sujeito ativo.	235
12.4.2.	Sujeito passivo.	236
12.5.	Consumação e tentativa.	237
12.6.	Concurso de crimes.	238
12.7.	Classificação doutrinária.	240
13.	Supressão ou redução de tributo por meio da omissão de informação ou prestação de declaração falsa às autoridades fazendárias.	240
14.	Supressão ou redução de tributo por meio de fraude à fiscalização tributária.	242
15.	Supressão ou redução de tributo por meio de falsificação de documentos relativos à operação tributável.	244
16.	Supressão ou redução de tributo por meio do fornecimento ou distribuição de documento falso ou inexato.	245
17.	Supressão ou redução de tributo por meio da negativa de fornecimento de nota fiscal.	245
17.1.	(Des)necessidade de lançamento definitivo como condição objetiva de punibilidade.	246
18.	Supressão ou redução de tributo por meio da falta de atendimento da exigência da autoridade fazendária.	247
18.1.	(Im)possibilidade de extinção da punibilidade em virtude do pagamento da penalidade pecuniária imposta ao contribuinte que deixa de atender às exigências da autoridade tributária quanto à exibição de livros e documentos fiscais.	249
19.	Dos crimes tributários do art. 2º da Lei n. 8.137/90.	249
19.1.	(Des)necessidade de decisão final do procedimento administrativo de lançamento.	250
19.2.	Infração de menor potencial ofensivo e competência dos Juizados Especiais Criminais (Federais ou Estaduais). ..	251
19.3.	Sujeitos do crime.	251
19.4.	Consumação e tentativa.	251
20.	Inadimplemento fraudulento de obrigação acessória.	251
20.1.	Bem jurídico tutelado.	252
20.2.	Sujeitos do crime.	252

20.3.	Tipo objetivo.....	252
20.4.	Tipo subjetivo.....	253
20.5.	Consumação e tentativa.....	253
20.6.	Classificação doutrinária.....	253
21.	Apropriação indébita tributária.....	253
21.1.	Bem jurídico tutelado.....	253
21.2.	Constitucionalidade da criminalização da apropriação indébita tributária.....	253
21.3.	Núcleo do tipo.....	255
21.4.	Elemento subjetivo.....	257
21.5.	Sujeitos do crime.....	258
21.6.	Consumação e tentativa.....	258
21.7.	Prévio esgotamento da instância administrativa.....	259
21.8.	Classificação doutrinária.....	259
22.	Crime tributário do art. 2º, inciso III, da Lei n. 8.137/90.....	260
22.1.	Tipo objetivo.....	260
22.2.	Tipo subjetivo.....	261
22.3.	Sujeitos do crime.....	261
22.4.	Consumação e tentativa.....	261
22.5.	Classificação doutrinária.....	261
23.	Crime tributário do art. 2º, IV, da Lei n. 8.137/90.....	261
23.1.	Sujeitos do crime.....	262
23.2.	Tipo objetivo.....	262
23.3.	Tipo subjetivo.....	262
23.4.	Consumação e tentativa.....	262
23.5.	Classificação doutrinária.....	263
24.	Crime tributário do art. 2º, inciso V, da Lei n. 8.137/90.....	263
24.1.	Sujeitos do delito.....	263
24.2.	Tipo objetivo.....	263
24.3.	Tipo subjetivo.....	263
24.4.	Consumação e tentativa.....	263
24.5.	Classificação doutrinária.....	264
25.	Crimes funcionais contra a Administração Fazendária.....	264
25.1.	Concurso de agentes e particulares.....	265
26.	Crime tributário de extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento.....	265
26.1.	Bem jurídico tutelado.....	265
26.2.	Sujeitos do delito.....	265
26.3.	Tipo objetivo.....	265
26.4.	Tipo subjetivo.....	266
26.5.	Consumação e tentativa.....	266
26.6.	Classificação doutrinária.....	266
27.	Concussão e corrupção fazendárias.....	266
27.1.	Bem jurídico tutelado.....	266
27.2.	Sujeitos do crime.....	267
27.3.	Tipo objetivo.....	267
27.4.	Tipo subjetivo.....	268
27.5.	Consumação e tentativa.....	269
27.6.	Classificação doutrinária.....	269
28.	Advocacia administrativa fazendária.....	270
28.1.	Bem jurídico tutelado.....	270
28.2.	Tipo objetivo.....	270
28.3.	Tipo subjetivo.....	270
28.4.	Sujeitos do crime.....	270

28.5.	Consumação e tentativa.....	271
28.6.	Conflito aparente de normas.....	271
28.7.	Classificação doutrinária.....	271
28.8.	Cabimento de suspensão condicional do processo.....	271
29.	Dos Crimes contra a Ordem Econômica: noções introdutórias.....	271
29.1.	Previsão legal.....	272
30.	Abuso do poder econômico.....	272
30.1.	Bem jurídico tutelado.....	272
30.2.	Sujeitos do crime.....	272
30.3.	Tipo objetivo.....	273
30.4.	Tipo subjetivo.....	274
30.5.	Consumação e tentativa.....	274
31.	Do crime contra a ordem econômica do art. 4º, inciso II, da Lei n. 8.137/90.....	274
31.1.	Bem jurídico tutelado.....	274
31.2.	Sujeitos do crime.....	274
31.3.	Tipo objetivo.....	274
31.4.	Tipo subjetivo.....	275
31.5.	Consumação e tentativa.....	275
32.	Dos crimes contra as relações de consumo: noções introdutórias.....	276
32.1.	Sujeitos do crime.....	277
32.2.	Tipificação dos crimes contra os interesses econômicos dos consumidores.....	277
33.	Favorecimento indevido de consumidor.....	277
33.1.	Bem jurídico tutelado.....	278
33.2.	Sujeitos do delito.....	278
33.3.	Tipo objetivo.....	278
33.4.	Tipo subjetivo.....	279
33.5.	Consumação e tentativa.....	279
33.6.	Classificação doutrinária.....	279
34.	Mercadoria com especificações incorretas.....	279
34.1.	Bem jurídico tutelado.....	279
34.2.	Sujeitos do crime.....	279
34.3.	Tipo objetivo.....	279
34.4.	Tipo subjetivo.....	280
34.5.	Consumação e tentativa.....	281
34.6.	Classificação doutrinária.....	281
35.	Mistura de mercadorias diferentes.....	281
35.1.	Bem jurídico tutelado.....	281
35.2.	Sujeitos do crime.....	281
35.3.	Tipo objetivo.....	281
35.4.	Tipo subjetivo.....	281
35.5.	Consumação e tentativa.....	282
35.6.	Classificação doutrinária.....	282
36.	Fraude de preços ao consumidor.....	282
36.1.	Bem jurídico tutelado.....	282
36.2.	Sujeitos do crime.....	282
36.3.	Tipo objetivo.....	282
36.4.	Tipo subjetivo.....	283
36.5.	Consumação e tentativa.....	283
36.6.	Classificação doutrinária.....	283
37.	Cobrança indevida de taxas ou juros.....	283
37.1.	Bem jurídico tutelado.....	283
37.2.	Sujeitos do crime.....	283

37.3. Tipo objetivo.....	283
37.4. Tipo subjetivo.	285
37.5. Consumação e tentativa.	285
37.6. Classificação doutrinária.....	285
38. Recusa de venda para fins de especulação.....	285
38.1. Bem jurídico tutelado.....	285
38.2. Sujeitos do crime.....	285
38.3. Tipo objetivo.....	285
38.4. Tipo subjetivo.	286
38.5. Consumação e tentativa.	286
38.6. Classificação doutrinária.....	286
39. Indução de consumidor a erro.	286
39.1. Bem jurídico tutelado.....	286
39.2. Sujeitos do crime.....	286
39.3. Tipo objetivo.....	286
39.4. Tipo subjetivo.	287
39.5. Consumação e tentativa.	287
39.6. Classificação doutrinária.....	287
40. Provocação de alta fraudulenta de preços.	287
40.1. Bem jurídico tutelado.....	287
40.2. Sujeitos do delito.....	287
40.3. Tipo objetivo.....	287
40.4. Tipo subjetivo.	287
40.5. Classificação doutrinária.....	288
41. Mercadoria imprópria para consumo.	288
41.1. Bem jurídico tutelado.....	288
41.2. Sujeitos do crime.....	288
41.3. Tipo objetivo.....	288
41.4. Tipo subjetivo.	289
41.5. Consumação e tentativa.	289
41.6. Classificação doutrinária.....	290
42. Multa nos crimes contra a ordem tributária.	290
43. Concurso de agentes.....	291
44. (Im)possibilidade de responsabilização penal da pessoa jurídica pela prática de crimes contra a ordem tributária.	291
45. Princípio da culpabilidade e responsabilidade subjetiva nos crimes societários (ou de gabinete).	291
46. Teoria do domínio do fato.	292
47. Denúncia genérica e crimes societários.	296
47.1. Acusação geral e acusação genérica.	297
48. Causas de aumento de pena previstas na Lei n. 8.137/90.....	298
48.1. Gravidade do dano à coletividade.....	298
48.2. Crime cometido por servidor público no exercício de suas funções.....	300
48.3. Crime praticado em relação à prestação de serviços ou ao comércio de bens essenciais à vida ou à saúde.....	300
49. Extinção da punibilidade em virtude do pagamento ou do parcelamento do débito tributário: noções introdutórias.	300
49.1. Revogado art. 2º da Lei n. 4.729/65.....	301
49.2. Revogado art. 14 da Lei n. 8.137/90.	302
49.3. Art. 34 da Lei n. 9.249/95.	302
49.4. Parcelamentos especiais e Programas de Recuperação Fiscal (Refs): Leis 9.964/00, 10.684/03 e 11.941/09.	303
49.5. Art. 6º da Lei n. 12.382/11 e a nova redação do art. 83 da Lei n. 9.430/96.....	308
50. Lei de Repatriação de valores e nova causa de extinção da punibilidade em relação a crimes tributários.	309
51. Demais causas de extinção do crédito tributário.....	310
52. Ação penal nos crimes previstos na Lei n. 8.137/90.	311

53. Decisão final do procedimento administrativo de lançamento e não modificação da natureza incondicionada da ação penal pública dos crimes contra a ordem tributária.	311
54. Natureza jurídica da decisão final do procedimento administrativo de lançamento nos crimes contra a ordem tributária.	312
55. Prejudicialidade facultativa em virtude de ação no âmbito cível discutindo a existência do crédito tributário.	317
56. Investigação preliminar.	320
56.1. Provocação da iniciativa do Ministério Público.	320
56.2. Denúncia anônima.	321
57. Colaboração premiada.	322
58. Nova redação do crime de duplicata simulada.	322
59. Excesso de exação.	322
60. Aumento da pena do crime de facilitação de contrabando ou descaminho.	322
61. Vigência da Lei n. 8.137/90.	322
CRIMES HEDIONDOS – LEI Nº 8.072/1990	323
1. Previsão constitucional.	323
2. Sistemas de classificação das infrações penais como crimes hediondos.	323
2.1. Sistema adotado pela Lei nº 8.072/90.	324
3. Rol de crimes hediondos (consumados ou tentados).	324
3.1. Natureza hedionda do crime de homicídio (Lei nº 8.930/94).	324
3.1.1. Homicídio simples praticado em atividade típica de grupo de extermínio (Lei nº 8.072/90, art. 1º, I, 1ª parte, com redação dada pela Lei nº 8.930/94) e a entrada em vigor da Lei nº 12.720/12 (CP, art. 121, § 6º).	325
3.1.1.1. Conceito de grupo de extermínio.	327
3.1.1.2. Sujeito passivo do grupo de extermínio.	327
3.1.1.3. (Des)necessidade de quesitação dos jurados acerca da prática de homicídio em atividade típica de grupo de extermínio.	328
3.1.2. Homicídio qualificado.	328
3.1.3. Homicídio qualificado-privilegiado.	330
3.1-A. Lesão corporal gravíssima funcional e lesão corporal seguida de morte funcional.	330
3.2. Crimes hediondos de roubo.	331
3.3. Crimes hediondos de extorsão.	335
3.4. Extorsão mediante sequestro.	336
3.5. Estupro.	337
3.5.1. Estupro e atentado violento ao pudor antes da Lei nº 12.015/09.	337
3.5.2. Estupro depois da Lei nº 12.015/09.	337
3.6. Estupro de vulnerável.	338
3.7. Epidemia qualificada pelo resultado morte.	342
3.8. Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.	342
3.9. Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.	344
3.10. Furto qualificado pelo emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum.	346
3.11. Genocídio.	346
3.11.1. Distinção entre o crime de genocídio e o homicídio praticado em atividade típica de grupo de extermínio.	347
3.12. Posse ou Porte ilegal de arma de fogo de uso proibido.	348
3.13. Comércio ilegal de armas de fogo e tráfico internacional de arma de fogo.	350
3.14. Crime de organização criminosa, quando direcionado à prática de crime hediondo ou equiparado.	351
3.15. Crimes militares hediondos.	351
3.15.1. Crimes militares previstos no CPM que apresentam identidade com os crimes previstos no art. 1º da Lei dos Crimes Hediondos.	351
3.15.2. Crimes militares por extensão/extravagantes dotados de natureza hedionda.	353
4. Crimes equiparados a hediondos.	354
4.1. Tortura.	354

4.2.	Tráfico ilícito de drogas	355
4.3.	Terrorismo	356
5.	Vedação à concessão de anistia, graça e indulto	356
5.1.	Anistia.....	356
5.2.	Graça	356
5.3.	Indulto.....	356
6.	Liberdade provisória	358
6.1.	Liberdade provisória com ou sem fiança, cumulada, se for o caso, com as medidas cautelares diversas da prisão. .	359
6.2.	Liberdade provisória proibida à luz do princípio tácito da individualização da prisão.....	361
6.3.	Infrações inafiançáveis e concessão de liberdade provisória sem fiança cumulada com as medidas cautelares diversas da prisão.....	367
7.	Regime de cumprimento da pena	368
7.1.	Regime integral fechado e o princípio da individualização da pena	368
7.2.	Regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados e novos critérios para progressão de regimes introduzidos pela Lei nº 11.464/07.....	370
7.3.	Inconstitucionalidade do regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados	371
8.	Penas restritivas de direitos	372
9.	Suspensão condicional da pena (<i>sursis</i>).....	373
10.	Benefícios prisionais	374
10.1.	Prisão domiciliar.....	374
10.2.	Autorizações de saída.....	374
10.3.	Remição	375
10.4.	Trabalho externo	375
11.	Recolhimento à prisão para apelar.....	375
11.1.	Sentença condenatória e situação prisional do acusado	378
12.	Prisão temporária em crimes hediondos e equiparados.....	379
13.	Aumento da pena de multa.....	381
14.	Livramento condicional	381
15.	Alteração das penas de certos crimes da Parte Especial do Código Penal	383
16.	Colaboração premiada no crime de extorsão mediante sequestro	384
17.	Associação criminosa para fins de praticar crimes hediondos e equiparados.....	384
17.1.	Associação para fins de tráfico e o <i>quantum</i> de pena a ser aplicado.....	385
17.2.	Delação premiada.....	386
18.	Causa de aumento de pena de metade	386
19.	Contagem em dobro dos prazos procedimentais	388
19.1.	Prioridade de tramitação dos processos que apuram a prática de crimes hediondos (e equiparados).....	388
20.	Vigência da Lei nº 8.072/90.....	388
	ESTATUTO DO DESARMAMENTO – LEI 10.826/2003.....	389
1.	Noções introdutórias: a sociedade civil (des) armada.....	389
1.1.	Caos normativo decorrente da sucessão de Decretos do Presidente da República ao longo do ano de 2019 e a apreciação da sua (in) constitucionalidade pelo STF.....	390
2.	Subdivisão do Estatuto do Desarmamento.....	395
3.	Aquisição de arma de fogo.....	396
4.	Registro de arma de fogo	397
5.	Autorização de porte de arma de fogo	399
6.	Bem jurídico tutelado	403
7.	Crimes de perigo abstrato e sua (in) constitucionalidade.....	404
8.	Competência de Justiça para o processo e julgamento dos crimes previstos no Estatuto do Desarmamento.....	406
9.	Posse irregular de arma de fogo de uso permitido.....	408
9.1.	Lei penal no tempo e a posse de arma de fogo	408
9.2.	Bem jurídico tutelado.....	408
9.2.1.	Crime de perigo abstrato.....	408

9.3.	Sujeitos do crime.....	408
9.4.	Tipo objetivo.....	408
9.4.1.	Norma penal em branco: em desacordo com determinação legal ou regulamentar (ausência de registro).....	409
9.4.2.	Elementos espaciais do tipo.....	409
9.5.	Objeto material.....	411
9.6.	Questões controversas.....	412
9.6.1.	Arma de fogo desmuniçada.....	412
9.6.2.	Arma de fogo defeituosa.....	413
9.6.3.	Arma de fogo obsoleta.....	414
9.6.4.	Arma de fogo desmontada.....	414
9.6.5.	Arma de brinquedo (de fantasia ou arma finta).....	414
9.6.6.	Arma de pressão por ação de gás comprimido ou por ação de mola.....	415
9.6.7.	Arma branca.....	416
9.6.8.	Posse de um cartucho de munição e (im) possibilidade de aplicação do princípio da insignificância.....	416
9.6.9.	(Des)necessidade de apreensão e ulterior realização de exame pericial de eficiência de arma de fogo (ou munição).....	417
9.7.	Tipo subjetivo.....	419
9.8.	Consumação e tentativa.....	419
9.9.	Classificação doutrinária.....	420
9.10.	Concurso de crimes.....	420
10.	Omissão de cautela.....	422
10.1.	Bem jurídico tutelado.....	422
10.2.	Sujeitos do crime.....	422
10.3.	Tipo objetivo.....	422
10.4.	Objeto material.....	424
10.5.	Tipo subjetivo.....	424
10.6.	Consumação e tentativa.....	424
10.7.	Classificação doutrinária.....	425
10.8.	Concurso de crimes.....	425
10.9.	Conflito aparente de normas.....	425
11.	Ausência de registro de ocorrência policial e de comunicação à Polícia Federal de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que esteja sob a guarda de empresa de segurança e transporte de valores.....	425
11.1.	Bem jurídico tutelado.....	426
11.2.	Sujeitos do crime.....	426
11.3.	Tipo objetivo.....	426
11.4.	Objeto material.....	427
11.5.	Tipo subjetivo.....	427
11.6.	Tipo subjetivo.....	427
11.7.	Consumação e tentativa.....	428
11.8.	Classificação doutrinária.....	428
11.9.	Conflito aparente de normas.....	428
12.	Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido.....	428
12.1.	(Im)possibilidade de aplicação do art. 30 da Lei n. 10.826/03 ao crime de porte ilegal de arma de fogo.....	428
12.2.	Bem jurídico tutelado.....	428
12.2.1.	Crime de perigo abstrato.....	428
12.3.	Sujeitos do crime.....	428
12.4.	Tipo objetivo.....	429
12.4.1.	Norma penal em branco: sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.....	430
12.5.	Objeto material.....	432
12.6.	Questões controversas.....	432
12.7.	Tipo subjetivo.....	432
12.8.	Consumação e tentativa.....	433

12.9. Classificação doutrinária.....	433
12.10. Confronto com a Lei das Contravenções Penais.....	433
12.11. Concurso de crimes.....	433
12.12. Insuscetibilidade de fiança.....	433
13. Disparo de arma de fogo.....	434
13.1. <i>Abolitio criminis</i> temporária.....	434
13.2. Bem jurídico tutelado.....	434
13.2.1. Crime de perigo abstrato.....	435
13.3. Sujeitos do crime.....	435
13.4. Tipo objetivo.....	435
13.4.1. Elemento espacial do tipo.....	435
13.4.2. Princípio da subsidiariedade expressa.....	436
13.5. Objeto material.....	436
13.6. Tipo subjetivo.....	436
13.7. Consumação e tentativa.....	436
13.8. Classificação doutrinária.....	436
13.9. Concurso de crimes.....	436
13.10. Insuscetibilidade de fiança.....	437
14. Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.....	437
14.1. Direito intertemporal.....	437
14.2. Lei penal no tempo (art. 30 da Lei n. 10.826/03) e o crime do art. 16.....	437
14.3. Bem jurídico tutelado.....	438
14.3.1. Crime de perigo abstrato.....	438
14.4. Sujeitos do crime.....	438
14.5. Tipo objetivo.....	438
14.5.1. Norma penal em branco: sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. ...	438
14.6. Objeto material.....	439
14.6.1. Questões controversas.....	439
14.7. Tipo subjetivo.....	439
14.8. Consumação e tentativa.....	439
14.9. Classificação doutrinária.....	440
14.10. Concurso de crimes.....	440
14.11. Natureza hedionda.....	440
15. Supressão ou alteração de marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato.....	440
15.1. Direito intertemporal.....	440
15.2. Bem jurídico tutelado.....	440
15.3. Sujeitos do crime.....	441
15.4. Tipo objetivo.....	441
15.5. Objeto material.....	441
15.6. Tipo subjetivo.....	441
15.7. Consumação e tentativa.....	442
15.8. Classificação doutrinária.....	442
15.9. Concurso de crimes.....	442
15.10. Natureza hedionda.....	442
16. Modificação das características de arma de fogo.....	442
16.1. Direito intertemporal.....	442
16.2. Bem jurídico tutelado.....	443
16.3. Sujeitos do crime.....	443
16.4. Tipo objetivo.....	443
16.5. Objeto material.....	443
16.6. Tipo subjetivo.....	443
16.7. Consumação e tentativa.....	444

16.8. Classificação doutrinária.....	444
16.9. Conflito aparente de normas.....	444
16.10. Concurso de crimes.....	444
16.11. Natureza hedionda.....	444
17. Posse ilegal de artefato explosivo ou incendiário.....	444
17.1. Direito intertemporal.....	444
17.2. Bem jurídico tutelado.....	445
17.3. Sujeitos do crime.....	445
17.4. Tipo objetivo.....	445
17.4.1. Norma penal em branco: sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.....	445
17.5. Objeto material.....	445
17.6. Tipo subjetivo.....	446
17.7. Consumação e tentativa.....	446
17.8. Classificação doutrinária.....	446
17.9. Conflito aparente de normas.....	446
17.10. Concurso de crimes.....	446
17.11. Natureza hedionda.....	447
18. Posse ou porte de arma de fogo com numeração, marca ou sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado.....	447
18.1. (Im)possibilidade de aplicação do art. 30 ao crime do art. 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 10.826/03....	447
18.2. Bem jurídico tutelado.....	447
18.3. Sujeitos do crime.....	447
18.4. Tipo objetivo.....	447
18.5. Objeto material.....	447
18.6. Tipo subjetivo.....	448
18.7. Consumação e tentativa.....	448
18.8. Classificação doutrinária.....	448
18.9. Concurso de crimes.....	448
18.10. Natureza hedionda.....	448
19. Venda, entrega ou fornecimento de arma de fogo, acessório, munição ou explosivo a criança ou adolescente.....	449
19.1. Bem jurídico tutelado.....	449
19.2. Sujeitos do crime.....	449
19.3. Tipo objetivo.....	449
19.4. Objeto material.....	449
19.5. Tipo subjetivo.....	449
19.6. Consumação e tentativa.....	449
19.7. Classificação doutrinária.....	449
19.8. Natureza hedionda.....	450
19.9. Derrogação do art. 242 do Estatuto da Criança e do Adolescente.....	450
20. Produção, recarregamento, reciclagem ilegal ou adulteração de munição ou explosivo.....	450
20.1. Bem jurídico tutelado.....	450
20.2. Sujeitos do crime.....	450
20.3. Tipo objetivo.....	450
20.4. Objeto material.....	450
20.5. Tipo subjetivo.....	450
20.6. Consumação e tentativa.....	450
20.7. Concurso de crimes.....	450
20.8. Classificação doutrinária.....	450
20.9. Natureza hedionda.....	451
21. Porte ou posse ilegal de arma de fogo de uso proibido.....	451
22. Natureza hedionda.....	451
23. Comércio ilegal de arma de fogo.....	451
23.1. <i>Abolitio criminis</i> temporária.....	452

23.2. Bem jurídico tutelado.....	452
23.3. Sujeitos do crime.....	452
23.4. Tipo objetivo.....	452
23.4.1. Habitualidade do crime.....	452
23.4.2. Norma penal em branco: sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.....	453
23.5. Objeto material.....	453
23.6. Tipo subjetivo.....	453
23.7. Consumação e tentativa.....	453
23.8. Classificação doutrinária.....	454
23.9. Concurso de crimes.....	454
23.10. Agente policial disfarçado.....	454
24. Tráfico internacional de arma de fogo.....	454
24.1. Bem jurídico tutelado.....	455
24.2. Sujeitos do crime.....	455
24.3. Tipo objetivo.....	455
24.3.1. Norma penal em branco: sem autorização da autoridade competente.....	455
24.4. Objeto material.....	455
24.5. Tipo subjetivo.....	456
24.6. Consumação e tentativa.....	456
24.7. Classificação doutrinária.....	456
24.8. Conflito aparente de normas.....	456
24.9. Competência criminal.....	457
24.10. Agente policial disfarçado.....	457
25. Causa de aumento de pena para os crimes de comércio ilegal de arma de fogo e tráfico internacional de arma de fogo. ..	458
26. Causa de aumento de pena para os crimes dos arts. 14, 15, 16, 17 e 18.....	458
27. Duplicidade de causas de aumento de pena.....	459
28. Supressão da forma qualificada de posse ou porte ilegal de arma de fogo por agente que possuía condenação anterior por crime contra a pessoa, contra o patrimônio e por tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins (art. 10, §3º, IV, da revogada Lei n. 9.437/97).....	459
29. Liberdade provisória proibida para os crimes dos arts. 16, 17 e 18 do Estatuto do Desarmamento.....	459
30. Destruição das armas de fogo apreendidas.....	460
30.1. Restituição de coisa apreendida.....	461
31. Lei penal no tempo e a posse de arma de fogo.....	461
31.1. Natureza jurídica do art. 30 da Lei n. 10.826/03.....	464
31.2. (Ir)retroatividade da regra do art. 30 da Lei n. 10.826/03.....	464
31.3. (Im)possibilidade de aplicação do art. 30 ao crimes de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido.....	465
31.4. (Im)possibilidade de aplicação do art. 30 à posse ilegal de arma de fogo de uso restrito.....	465
31.5. (Im)possibilidade de aplicação do art. 30 à posse ilegal de arma de fogo de uso permitido ou restrito com numeração raspada.....	466
32. Entrega voluntária de armas de fogo regularmente adquiridas.....	466
33. Entrega espontânea de arma de fogo por possuidores e proprietários de armas de fogo e extinção da punibilidade de eventual posse irregular da referida arma.....	466
34. Banco Nacional de Perfis Balísticos.....	467
35. Revogação da Lei n. 9.437/97.....	467
36. Vigência da Lei n. 10.826/03.....	467
EXECUÇÃO PENAL – LEI Nº 7.210/1984.....	469
1. Noções introdutórias.....	469
1.1. Ressocialização do preso, falência do sistema carcerário, redução de danos na execução penal e o julgamento da ADPF 347/DF.....	469
1.2. Direito Penitenciário e Direito de Execução Penal.....	471
1.3. Objeto da Lei de Execução Penal.....	471
1.4. Âmbito de aplicação da Lei de Execução Penal.....	471

1.4.1.	Preso provisório (ou cautelar).....	472
1.4.2.	Condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.	472
1.5.	Natureza jurídica da execução penal.....	473
1.6.	Início do processo de execução.....	473
1.7.	Sujeitos da execução penal.....	474
1.8.	Suspensão dos direitos políticos.....	474
1.9.	Princípios da execução penal.....	475
1.9.1.	Princípio da legalidade.....	475
1.9.2.	Princípio da humanidade.....	476
1.9.3.	Princípio da personalidade ou intranscendência da pena.....	477
1.9.4.	Princípio da individualização da pena.....	478
1.9.5.	Princípio da responsabilidade penal subjetiva (ou da culpabilidade).....	479
1.9.6.	Princípio da jurisdicionalidade.....	480
1.9.7.	Princípio da isonomia e vedação à discriminação.....	480
1.10.	Execução provisória da pena.....	481
1.10.1.	(Des) necessidade do trânsito em julgado para fins de execução de pena privativa de liberdade.....	481
1.10.2.	Execução provisória da pena no caso de condenação pelo Tribunal do Júri a uma pena igual ou superior a 15 (quinze) anos de reclusão.....	482
1.10.2.1.	(In) constitucionalidade da execução provisória da pena no âmbito do Júri.....	482
1.10.3.	Concessão antecipada de benefícios da execução penal ao preso cautelar.....	484
2.	Classificação do condenado e do internado.....	485
2.1.	Noções introdutórias.....	485
2.2.	Exame dos antecedentes.....	486
2.3.	Exame da personalidade.....	486
2.4.	Comissão Técnica de Classificação.....	486
2.5.	Exame criminológico.....	488
2.5.1.	(In) admissibilidade do exame criminológico para fins de progressão de regimes, livramento condicional ou outros benefícios prisionais.....	488
2.6.	Identificação do perfil genético.....	489
2.6.1.	(Im) possibilidade de utilização da amostra biológica do condenado para fins de fenotipagem genética ou de busca familiar.....	494
2.6.2.	Obrigatoriedade de descarte imediato da amostra biológica tão logo identificado o perfil genético.....	494
2.6.3.	Obrigatoriedade de coleta da amostra biológica e elaboração do respectivo laudo por perito oficial.....	495
2.6.4.	(In) constitucionalidade da identificação do perfil genético.....	496
3.	Assistência ao preso.....	498
3.1.	Noções introdutórias.....	498
3.2.	Assistência material.....	498
3.3.	Assistência à saúde.....	499
3.4.	Assistência jurídica.....	500
3.5.	Assistência educacional.....	502
3.6.	Assistência social.....	503
3.7.	Assistência religiosa.....	505
3.8.	Assistência ao egresso.....	505
4.	Trabalho do preso.....	507
4.1.	Noções introdutórias.....	507
4.2.	Sujeição do trabalho do preso ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.....	508
4.3.	Remuneração.....	508
4.3.1.	Destinação do produto da remuneração.....	510
4.3.2.	Não remuneração da prestação de serviços à comunidade.....	510
4.4.	Trabalho interno.....	511
4.4.1.	Obrigatoriedade do trabalho.....	512
4.4.2.	Jornada de trabalho.....	512

4.4.3.	Gerenciamento do trabalho.....	512
4.4.4.	Destinação dos bens ou produtos do trabalho prisional.....	513
4.4.5.	Política Nacional de Trabalho no sistema prisional.....	513
4.5.	Trabalho externo.....	513
4.5.1.	Noções gerais.....	513
4.5.2.	Autoridade dotada de atribuição (ou competência) para autorizar o trabalho externo.....	515
4.5.3.	Pressupostos objetivos e subjetivos.....	515
4.5.3.1.	Crimes hediondos e equiparados.....	517
4.5.4.	Revogação do trabalho externo.....	517
5.	Deveres, direitos e disciplina.....	518
5.1.	Deveres do preso.....	518
5.1.1.	Rol de deveres do preso especificados pela LEP.....	518
5.1.2.	Deveres do preso cautelar.....	519
5.2.	Direitos do preso.....	520
5.2.1.	Respeito à integridade física e moral do preso.....	520
5.2.1.1.	Uso de algemas.....	521
5.2.1.1.1.	Vedação ao uso de algemas em mulheres grávidas durante o parto e em mulheres durante a fase de puerpério imediato.....	523
5.2.1.2.	Caso Damiano Ximenes Lopes.....	523
5.2.1.3.	Revista íntima em presídios.....	524
5.2.2.	Rol exemplificativo de direitos do preso previstos na Lei de Execução Penal.....	526
5.2.2.1.	Alimentação suficiente e vestuário.....	526
5.2.2.2.	Atribuição de trabalho e sua remuneração.....	527
5.2.2.3.	Previdência social.....	527
5.2.2.3.1.	Auxílio-reclusão.....	527
5.2.2.4.	Constituição de pecúlio.....	527
5.2.2.5.	Proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação.....	528
5.2.2.6.	Exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena.....	528
5.2.2.7.	Assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.....	528
5.2.2.8.	Proteção contra qualquer forma de sensacionalismo (Perp walk).....	528
5.2.2.9.	Entrevista pessoal e reservada com o advogado.....	530
5.2.2.10.	Visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados.....	531
5.2.2.10.1.	Visitas íntimas.....	532
5.2.2.11.	Chamamento nominal.....	533
5.2.2.12.	Igualdade de tratamento, salvo quanto às exigências da individualização da pena.....	533
5.2.2.13.	Audiência especial com o diretor do estabelecimento.....	534
5.2.2.14.	Representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito.....	534
5.2.2.15.	Contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.....	534
5.2.2.15.1.	(In) constitucionalidade da interceptação da correspondência do preso pela administração carcerária.....	535
5.2.2.16.	Atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena de responsabilidade da autoridade judiciária competente.....	536
5.2.2.17.	Contratação de médico particular de confiança pessoal do preso.....	537
5.2.2.18.	(Im) possibilidade de suspensão ou restrição de direitos do preso mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.....	537
5.3.	Disciplina.....	538
5.3.1.	Regras gerais.....	538
5.3.1.1.	Princípio da legalidade.....	539
5.3.1.2.	Vedação ao emprego de cela escura.....	539
5.3.1.3.	Vedação de sanções coletivas.....	540
5.3.1.4.	Ciência das normas disciplinares.....	540

5.3.1.5.	Punição da tentativa.	540
5.3.2.	Poder disciplinar.....	541
5.3.3.	Faltas disciplinares graves.	542
5.3.3.1.	Prática de fato previsto como crime doloso.	543
5.3.3.1.1.	(Des) necessidade do trânsito em julgado de sentença penal condenatória para fins de reconhecimento, no âmbito administrativo carcerário, de falta grave decorrente do cometimento de fato definido como crime doloso.....	543
5.3.3.2.	Incitação ou participação em movimento para subversão da ordem ou da disciplina.	544
5.3.3.3.	Fuga.	545
5.3.3.4.	Posse indevida de instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem.....	546
5.3.3.5.	Provocação de acidente de trabalho.	546
5.3.3.6.	Descumprimento das condições impostas no regime aberto.	546
5.3.3.7.	Inobservância dos deveres de obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se e de execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas.....	547
5.3.3.8.	Posse, utilização ou fornecimento de aparelho telefônico, rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo.	547
5.3.3.9.	Recusa do condenado em se submeter ao procedimento de identificação do perfil genético.	549
5.3.3.10.	Faltas disciplinares graves do condenado à pena restritiva de direitos.....	549
5.3.4.	Faltas disciplinares médias e leves.	550
5.3.5.	Prescrição das faltas disciplinares.	551
5.3.6.	Sanções disciplinares.	552
5.3.7.	Demais consequências legais decorrentes do cometimento de falta grave além da imposição da sanção administrativa.	554
5.3.8.	Recompensas.....	555
5.3.9.	Procedimento administrativo disciplinar.....	556
5.3.9.1.	Ampla defesa e obrigatoriedade de defesa técnica.	558
5.3.9.2.	(In) dispensabilidade da instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração da falta grave, assegurando-se o direito de defesa por advogado constituído ou defensor público nomeado.....	558
5.3.9.3.	(In) suficiência da audiência de justificação perante o juízo da execução para fins de homologação judicial da falta grave.....	561
5.3.9.4.	Instrução do procedimento administrativo disciplinar.....	561
5.3.9.5.	Recorribilidade da decisão proferida no âmbito do procedimento administrativo disciplinar.....	562
5.3.9.6.	Isolamento preventivo e inclusão preventiva no Regime Disciplinar Diferenciado.....	563
5.3.9.7.	Detração disciplinar.	563
5.4.	Regime disciplinar diferenciado.....	563
5.4.1.	Noções introdutórias.....	563
5.4.2.	Hipóteses de cabimento.	564
5.4.3.	Características do Regime Disciplinar Diferenciado.	565
5.4.3.1.	Duração máxima de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave da mesma espécie.....	565
5.4.3.2.	Recolhimento em cela individual.	566
5.4.3.3.	Visitas quinzenais, de 2 (duas) pessoas por vez, a serem realizadas em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, por pessoa da família ou, no caso de terceiro, autorizado judicialmente, com duração de 2 (duas) horas.....	566
5.4.3.3.1.	Visitas quinzenais de duas pessoas por vez com duração de duas horas.	566
5.4.3.3.2.	Realização das visitas em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos.....	567
5.4.3.3.3.	Visita de pessoa da família ou de terceiro gravada em sistema de áudio ou de áudio e vídeo.....	567
5.4.3.3.4.	Fiscalização da visita por agente penitenciário mediante prévia autorização judicial.....	569
5.4.3.3.5.	Substituição das visitas presenciais por contato telefônico.....	569

5.4.3.4.	Direito do preso à saída da cela por 2 (duas) horas diárias para banho de sol, em grupos de até 4 (quatro) presos, desde que não haja contato com presos do mesmo grupo criminoso...	570
5.4.3.5.	Entrevistas sempre monitoradas, exceto aquelas com seu defensor, em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, salvo expressa autorização judicial em contrário.....	571
5.4.3.6.	Fiscalização do conteúdo da correspondência.....	572
5.4.3.7.	Participação em audiências judiciais preferencialmente por videoconferência, garantindo-se a participação do defensor no mesmo ambiente do preso.....	573
5.4.4.	Prazo máximo de duração do Regime Disciplinar diferenciado e (im) possibilidade de prorrogação.	574
5.4.5.	Juízo competente para a inclusão no Regime Disciplinar Diferenciado e procedimento adequado.....	576
5.4.6.	Regime disciplinar diferenciado em estabelecimento penais federais de segurança máxima.	577
6.	Órgãos da execução penal.....	577
6.1.	Noções introdutórias.....	577
6.2.	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.....	578
6.3.	Juízo da Execução.....	578
6.3.1.	Fixação da competência do juízo da execução com base na natureza do estabelecimento prisional em que se encontrar o condenado (ou preso provisório).....	579
6.3.2.	Competência do Juízo Federal da Execução Penal.....	580
6.3.3.	Competência territorial.....	582
6.3.4.	Juízo competente para a concessão antecipada de benefícios prisionais ao preso cautelar.....	583
6.3.5.	Juízo competente para a execução da pena de multa.....	583
6.3.6.	Juízo da Execução no âmbito dos Juizados Especiais Criminais.....	583
6.3.7.	(Im) possibilidade de reconhecimento da reincidência pelo juízo da execução penal para fins de concessão de benefícios, ainda que não reconhecida pelo juízo que prolatou a sentença condenatória...	584
6.3.8.	Rol exemplificativo de competências criminais do Juiz da Execução.....	584
6.4.	Ministério Público.....	589
6.4.1.	Atribuições ministeriais.....	590
6.5.	Conselho Penitenciário.....	591
6.6.	Departamentos Penitenciários.....	592
6.6.1.	Direção e pessoal dos estabelecimentos penais.....	593
6.7.	Patronato.....	593
6.8.	Conselho da Comunidade.....	593
6.9.	Defensoria Pública.....	594
6.9.1.	Atribuições da Defensoria Pública.....	595
7.	Estabelecimentos penais.....	595
7.1.	Regras gerais.....	595
7.1.1.	Classificação dos estabelecimentos penais.....	595
7.1.2.	Instalações adequadas.....	596
7.1.3.	Recolhimento de presos a estabelecimento próprio e adequado ao seu respectivo sexo e idade.....	597
7.1.4.	(Im) possibilidade de terceirização nos estabelecimentos prisionais.....	598
7.1.5.	Separação de presos.....	599
7.1.6.	Prisão Especial.....	601
7.1.7.	Sala de Estado-Maior.....	603
7.1.8.	Prisão de índios.....	604
7.1.9.	Local de cumprimento da pena.....	605
7.1.10.	Capacidade das prisões.....	606
7.1.10.1.	(Im) possibilidade de manutenção de condenado em regime prisional mais gravoso na hipótese de falta de estabelecimento penal adequado.....	607
7.1.10.2.	(Im) possibilidade de concessão imediata da prisão domiciliar sem prévia observância dos parâmetros traçados no RE 641.320/RS.....	608
7.1.10.3.	Precariedade das condições de encarceramento e obrigação do Estado de ressarcir os danos, inclusive morais.....	608

7.1.10.4.	(Im) possibilidade de o Judiciário impor à Administração Pública a obrigação de promover melhorias em estabelecimentos prisionais.....	609
7.1.10.5.	O caso do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho e a Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 22.11.2018.....	610
7.2.	Penitenciárias.....	610
7.2.1.	Regras gerais.....	610
7.2.2.	Penitenciárias destinadas ao regime disciplinar diferenciado.....	611
7.2.3.	Arquitetura das penitenciárias.....	611
7.2.4.	Localização das penitenciárias masculinas.....	612
7.3.	Colônia Agrícola, Industrial ou Similar.....	612
7.4.	Casa do Albergado.....	613
7.4.1.	Noções gerais.....	613
7.4.2.	Limitação de fim de semana.....	614
7.4.3.	Regime aberto.....	614
7.4.4.	Localização e instalações.....	615
7.5.	Centros de Observação.....	616
7.6.	Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.....	616
7.7.	Cadeia Pública.....	618
7.8.	Estabelecimentos penais federais de segurança máxima.....	619
7.8.1.	Noções introdutórias.....	619
7.8.2.	Procedimento adequado.....	620
7.8.2.1.	(Des) necessidade de oitiva prévia da defesa.....	620
7.8.3.	Competência do Juízo Federal da Execução Penal.....	621
7.8.4.	Hipóteses que autorizam a inclusão de presos nos estabelecimentos penais federais de segurança máxima.....	621
7.8.5.	Características do regime fechado de segurança máxima nos estabelecimentos penais federais de segurança máxima.....	622
7.8.6.	Período máximo de permanência do preso em estabelecimentos penais federais de segurança máxima..	623
7.8.7.	(Im) possibilidade de exercício das competências do juiz federal da execução penal por órgãos colegiados de magistrados.....	624
7.8.8.	(Im) possibilidade de os Estados e o Distrito Federal construírem estabelecimentos penais de segurança máxima ou de adaptarem os já existentes.....	625
8.	Execução das penas privativas de liberdade.....	625
8.1.	Noções introdutórias.....	625
8.1.1.	Execução da sentença.....	625
8.1.2.	Guia de recolhimento.....	625
8.1.2.1.	Requisitos da guia de recolhimento.....	627
8.1.2.2.	Guia de recolhimento provisória.....	628
8.1.2.3.	Cálculo de liquidação de penas.....	630
8.1.2.4.	Precedência das penas.....	632
8.1.3.	Cumprimento ou extinção da pena.....	633
8.2.	Regimes de cumprimento da pena privativa de liberdade.....	633
8.3.	Progressão de regimes.....	637
8.3.1.	Da necessária individualização da pena privativa de liberdade no curso da execução penal.....	637
8.3.2.	Vedações à progressão.....	637
8.3.2.1.	Regime integral fechado para crimes hediondos e equiparados.....	637
8.3.2.2.	Regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados e novos critérios para progressão de regimes introduzidos pela Lei nº 11.464/07.....	637
8.3.2.3.	Regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados.....	637
8.3.2.4.	Natureza do crime de tráfico de drogas privilegiado previsto no §4º do art. 33 da Lei n.º 11.343/06 para fins de progressão de regimes.....	637
8.3.2.5.	Da vedação à progressão de regime, ao livramento condicional e a outros benefícios prisionais em relação a condenados por integrar organização criminosa ou por crime praticado por meio de organização criminosa se acaso mantido o vínculo associativo.....	640

8.3.3.	Requisitos para a progressão de regimes.....	640
8.3.3.1.	Requisitos objetivos.....	640
8.3.3.1.1.	Progressão especial para gestante, mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência.....	646
8.3.3.1.2.	Reparação do dano ou devolução do produto do ilícito praticado como requisito objetivo para a progressão de regime nos crimes contra a administração pública.....	647
8.3.3.2.	Requisitos subjetivos.....	647
8.3.3.2.1.	(Im) possibilidade de reaquisição do bom comportamento para fins de progressão de regimes.....	648
8.3.4.	Progressão para o regime aberto.....	649
8.3.5.	Questões controvertidas.....	652
8.3.5.1.	(Des) necessidade de fundamentação e oitiva das partes.....	652
8.3.5.2.	<i>Quantum</i> de pena a ser levado em consideração para fins de progressão de regimes quando aplicada pena superior a 40 (quarenta) anos.....	652
8.3.5.3.	Segunda progressão.....	653
8.3.5.4.	Superveniência de nova condenação.....	654
8.3.5.5.	(Im) possibilidade de progressão de regimes para presos cautelares.....	654
8.3.5.6.	(In) admissibilidade da progressão <i>per saltum</i>	655
8.3.5.7.	Inadimplemento deliberado da pena de multa e possibilidade de progressão de regime prisional.....	655
8.3.5.8.	Remição pelo trabalho (ou pelo estudo) para fins de progressão de regimes.....	656
8.3.5.9.	Cabimento da progressão de regimes no regime disciplinar diferenciado.....	656
8.3.5.10.	Cabimento da progressão de regimes no caso de cumprimento da pena em penitenciária federal de segurança máxima.....	656
8.3.5.11.	Progressão de regime prisional para condenado estrangeiro e processo de expulsão em andamento.....	657
8.3.5.12.	Progressão de regimes e crimes militares.....	657
8.3.5.13.	Progressão e longo tempo de pena a cumprir.....	657
8.3.5.14.	Prática de falta grave como causa interruptiva da contagem do prazo para a progressão de regime.....	657
8.4.	Regressão de regime.....	658
8.4.1.	Hipóteses autorizadoras da regressão.....	658
8.4.2.	Questões controvertidas.....	660
8.4.2.1.	Regressão <i>per saltum</i>	660
8.4.2.2.	Regressão do condenado para regime prisional mais gravoso do que aquele fixado na sentença do processo de conhecimento.....	661
8.4.2.3.	Oitiva do condenado.....	661
8.4.2.4.	Regressão cautelar.....	662
8.5.	Prisão domiciliar.....	662
8.5.1.	Distinção entre a prisão domiciliar cautelar (CPP, arts.317 e 318) e a prisão domiciliar penal (LEP, art. 117).....	662
8.5.2.	Beneficiários.....	663
8.5.3.	Hipóteses de admissibilidade e ônus da prova.....	664
8.5.3.1.	Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).....	667
8.5.4.	Fiscalização da prisão domiciliar.....	668
8.5.5.	Saídas controladas.....	669
8.6.	Autorizações de saída.....	669
8.6.1.	Permissões de saída.....	670
8.6.2.	Saída temporária.....	670
8.6.2.1.	Hipóteses de saída temporária.....	671
8.6.2.2.	Vigilância do condenado.....	671
8.6.2.3.	Beneficiários.....	672
8.6.2.4.	Prazo.....	672

8.6.2.5.	Requisitos.....	673
8.6.2.5.1.	Vedação da concessão de saída temporária para condenado que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte.	674
8.6.2.6.	Condições.....	675
8.6.2.7.	Competência.	675
8.6.2.8.	Saídas temporárias automatizadas.	676
8.6.2.9.	Revogação.....	677
8.6.2.10.	Recuperação.	678
8.7.	Remição.....	678
8.7.1.	Remição pelo trabalho.....	678
8.7.2.	Remição pelo estudo, leitura e resenha de livros, e outras atividades correlatas.....	680
8.7.2.1.	Cálculo da remição da pena para aprovados nos exames nacionais que realizam estudo por conta própria.	683
8.7.3.	Remição ficta ou virtual.	684
8.7.4.	Normas gerais atinentes à remição.....	685
8.7.5.	Falta grave e perda dos dias remidos.	687
8.8.	Suspensão condicional da pena.....	689
8.8.1.	Natureza jurídica.....	689
8.8.2.	Suspensão condicional da pena e suspensão condicional do processo.	690
8.8.3.	Espécies.....	691
8.8.4.	Requisitos.	691
8.8.4.1.	Requisitos objetivos.	691
8.8.4.1.1.	<i>Sursis</i> e crimes hediondos ou equiparados.....	692
8.8.4.2.	Requisitos subjetivos.....	692
8.8.5.	<i>Sursis</i> e estrangeiros.	692
8.8.6.	<i>Sursis</i> sucessivos e simultâneos.....	692
8.8.7.	<i>Sursis</i> e indulto.	693
8.8.8.	<i>Sursis</i> e detração penal.	693
8.8.9.	Momento adequado para a concessão da suspensão condicional da pena.	693
8.8.10.	Recurso adequado e (im) possibilidade de utilização do <i>habeas corpus</i>	694
8.8.11.	Condições.....	694
8.8.11.1.	Alteração das condições.	695
8.8.11.2.	Fiscalização das condições.	695
8.8.11.3.	Comparecimento do beneficiário.	695
8.8.11.4.	Mudança de residência.....	696
8.8.11.5.	Fixação das condições pelo Tribunal.....	696
8.8.11.6.	Fixação das condições pelo juízo da execução.	696
8.8.12.	Cassação da suspensão condicional da pena.....	697
8.8.13.	Período de prova.	697
8.8.14.	Revogação da suspensão condicional da pena.	697
8.8.14.1.	Revogação obrigatória.....	698
8.8.14.2.	Revogação facultativa.....	698
8.8.15.	Prorrogação do período de prova.....	699
8.8.15.1.	(Im) possibilidade de prorrogação do período de prova após o seu decurso.	699
8.9.	Detração.	700
8.9.1.	Juízo competente.....	700
8.9.2.	Detração e medidas cautelares diversas da prisão.	702
8.9.3.	Detração e prisão domiciliar.....	704
8.9.4.	Detração e penas restritivas de direitos.	704
8.9.5.	Detração e pena de multa.....	704
8.9.6.	Detração e suspensão condicional da pena.....	704
8.9.7.	Detração e prescrição.	705

8.9.8.	Detração e prisão cautelar em processo diverso.....	705
8.10.	Livramento condicional.....	705
8.10.1.	Natureza jurídica.....	706
8.10.2.	Juízo competente para a concessão do livramento condicional.....	706
8.10.3.	Distinção em relação à suspensão condicional da pena.....	706
8.10.4.	Requisitos.....	706
8.10.4.1.	Requisitos objetivos.....	707
8.10.4.1.1.	Prática de falta grave e (im) possibilidade de interrupção do prazo para obtenção do livramento condicional.....	710
8.10.4.1.2.	Livramento condicional específico no caso de crimes hediondos ou equiparados (tráfico de drogas, tortura e terrorismo), e tráfico de pessoas.....	711
8.10.4.2.	Requisitos subjetivos.....	711
8.10.5.	Procedimento de concessão do livramento condicional.....	712
8.10.6.	Condições.....	714
8.10.7.	Execução do livramento condicional (período de prova).....	715
8.10.7.1.	(Im) possibilidade de o período de prova do livramento condicional ser computado como tempo de cumprimento de pena privativa de liberdade caso atingido o limite temporal do art. 75 do CP.....	715
8.10.8.	Suspensão do livramento condicional.....	716
8.10.9.	Prorrogação do período de prova do livramento condicional.....	717
8.10.10.	Revogação do livramento condicional.....	718
8.10.10.1.	Revogação obrigatória.....	718
8.10.10.2.	Revogação facultativa.....	719
8.10.11.	Extinção da pena em virtude do término do período de prova.....	720
8.10.12.	Questões diversas.....	721
8.10.12.1.	Livramento condicional cautelar.....	721
8.10.12.2.	Livramento condicional e estrangeiros.....	721
8.10.12.3.	Livramento condicional insubsistente.....	721
8.10.12.4.	Livramento condicional e regime disciplinar diferenciado.....	722
8.11.	Monitoração eletrônica.....	722
8.11.1.	(In) constitucionalidade da monitoração eletrônica à luz do princípio da dignidade da pessoa humana.....	723
8.11.2.	Finalidades.....	724
8.11.3.	Tecnologias passíveis de utilização.....	724
8.11.4.	Cabimento.....	724
8.11.5.	Consentimento do condenado.....	725
8.11.6.	Deveres do condenado submetido à monitoração eletrônica.....	725
8.11.7.	Consequências decorrentes da violação dos deveres inerentes à monitoração eletrônica.....	726
8.11.8.	Revogação do monitoramento eletrônico.....	727
9.	Execução das penas restritivas de direitos.....	728
9.1.	Noções introdutórias.....	728
9.2.	(Des) necessidade do trânsito em julgado para fins de execução da pena restritiva de direitos.....	728
9.3.	Natureza jurídica e características essenciais.....	729
9.4.	Duração.....	730
9.5.	Requisitos para a substituição da pena privativa de liberdade.....	731
9.6.	Questões controversas.....	734
9.6.1.	(Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos nos casos de crimes hediondos e equiparados.....	734
9.6.2.	(Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos nos casos de infrações penais praticadas no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher.....	734
9.6.3.	(Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em relação aos crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa na direção de veículo automotor qualificados pela embriaguez ao volante.....	734
9.6.4.	(Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos no caso de crimes militares.....	734

9.6.5.	(Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em relação a estrangeiros.	735
9.7.	Momento adequado para a substituição.....	735
9.8.	Critérios de substituição.....	735
9.8.1.	(Im) possibilidade de substituição da prisão por multa quando cominadas cumulativamente, em lei especial, penas privativa de liberdade e pecuniária.	736
9.9.	Reconversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade.	736
9.9.1.	Reconversão obrigatória.	737
9.9.2.	Reconversão facultativa.	737
9.9.3.	Regras específicas de reconversão das penas restritivas de direitos.....	738
9.9.3.1.	Reconversão da pena de prestação de serviços à comunidade.....	739
9.9.3.2.	Reconversão da pena de limitação de fim de semana.	739
9.9.3.3.	Reconversão da pena de interdição temporária de direitos.....	740
9.10.	Penas restritivas de direitos em espécie e respectivos procedimentos executórios.	740
9.10.1.	Prestação pecuniária.	741
9.10.2.	Perda de bens e valores.	743
9.10.3.	Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas.	744
9.10.4.	Interdição temporária de direitos.....	746
9.10.5.	Limitação de fim de semana.	748
10.	Execução da pena de multa.....	748
10.1.	Noções introdutórias.....	748
10.2.	Critério adotado para fins de aplicação da pena de multa.	749
10.3.	Pagamento voluntário da multa.....	751
10.4.	Execução da pena de multa.	751
10.5.	(Im) possibilidade de extinção da punibilidade em caso de cumprimento integral da pena privativa de liberdade e inadimplemento da pena de multa.	753
10.6.	Inadimplemento deliberado da pena de multa e possibilidade de progressão de regime prisional.	754
10.7.	(Im) possibilidade de substituição da prisão por multa quando cominadas cumulativamente, em lei especial, penas privativa de liberdade e pecuniária.	754
10.8.	Cabimento de <i>habeas corpus</i> em se tratando de persecução penal referente à infração penal à qual seja cominada tão somente a pena de multa.	754
10.9.	Multa coercitiva prevista na Lei n. 11.343/06 para assegurar o cumprimento das penas previstas para o crime de porte de drogas para consumo pessoal.	755
10.10.	Pena de multa nos crimes em licitações e contratos administrativos.	755
10.11.	Pena de multa no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher.....	756
11.	Execução das medidas de segurança.....	756
11.1.	Noções introdutórias.....	756
11.2.	Distinção entre pena e medida de segurança.....	756
11.3.	Pressupostos.....	757
11.4.	Aplicação da medida de segurança.....	758
11.4.1.	Absolvição sumária imprópria.	759
11.4.2.	(Im) possibilidade de conversão de sentença condenatória em absolvição imprópria em recurso exclusivo da defesa.	759
11.5.	Espécies de medidas de segurança.....	760
11.5.1.	Conversão do tratamento ambulatorial em internação.....	761
11.6.	Duração da medida de segurança.	762
11.6.1.	Prazo mínimo.	762
11.6.2.	Prazo máximo.	762
11.7.	Internação provisória (ou cautelar).	763
11.8.	Execução das medidas de segurança.....	765
11.8.1.	Noções gerais.	765
11.8.2.	Detração e medida de segurança.....	767
11.8.3.	Conversão do tratamento ambulatorial em internação.....	767

11.8.4.	Desinternação progressiva	767
11.8.5.	Conversão da pena em medida de segurança.	767
11.8.6.	Superveniência de doença mental durante o curso da persecução penal.	769
12.	Incidentes da execução.....	770
12.1.	Noções introdutórias.....	770
12.2.	Conversões.....	770
12.2.1.	Conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos.....	770
12.2.2.	Conversão da pena restritiva de direitos em pena privativa de liberdade.....	771
12.2.3.	Conversão da multa em pena privativa de liberdade.	772
12.2.4.	Conversão da multa em pena restritiva de direitos.....	772
12.2.5.	Conversão da pena privativa de liberdade em medida de segurança e conversão do tratamento ambulatorial em internação.....	772
12.3.	Excesso ou desvio da execução.....	772
12.4.	Anistia e indulto.....	773
12.4.1.	Regras gerais.....	773
12.4.2.	Anistia.....	773
12.4.3.	Graça (ou indulto individual).....	775
12.4.4.	Indulto coletivo.....	776
12.4.4.1.	Prática de falta grave e (im) possibilidade de interrupção do prazo para fins de comutação de pena ou indulto.	778
12.4.4.2.	Indulto e medidas de segurança.....	779
12.4.4.3.	Crimes hediondos e equiparados.....	779
12.4.4.4.	Questões controvertidas.....	779
12.5.	Incidentes da execução nos casos de colaboração premiada.....	781
13.	Procedimento judicial.....	782
13.1.	Procedimento judicial.....	782
13.2.	Iniciativa do procedimento judicial.....	783
13.3.	<i>Iter</i> procedimental.....	784
13.4.	Agravo em execução.....	785
13.4.1.	Hipóteses de cabimento.....	785
13.4.2.	Revogação tácita de diversas hipóteses de cabimento do recurso em sentido estrito.....	786
13.4.3.	Procedimento.....	787
13.4.4.	Prazo.....	787
13.4.5.	Efeitos.....	787
13.4.5.1.	Cabimento de mandado de segurança para atribuir efeito suspensivo a agravo em execução interposto pelo Ministério Público.....	788
13.5.	Revisão criminal.....	789
13.6.	<i>Habeas Corpus</i> no âmbito da Execução Penal.....	789
13.6.1.	<i>Habeas corpus</i> substitutivo de recurso ordinário.....	790
13.6.2.	(Im) possibilidade de dilação probatória.....	790
13.6.3.	<i>Habeas corpus</i> coletivo.....	791
	GENOCÍDIO – LEI N. 2.889/1956	793
1.	Noções introdutórias.....	793
2.	Extraterritorialidade incondicionada da lei penal brasileira.....	793
3.	Bem jurídico tutelado.....	793
4.	Natureza hedionda do genocídio.....	794
5.	Sujeitos do crime.....	794
6.	Tipo objetivo.....	794
7.	Tipo subjetivo.....	795
7.1.	Dolo.....	795
7.2.	Especial fim de agir.....	795
8.	Consumação e tentativa.....	796

9.	Classificação doutrinária.....	796
10.	Penas.....	796
11.	Conflito aparente de normas.....	797
12.	Competência para o processo e julgamento do crime de genocídio.....	797
12.1.	Competência de Justiça.....	797
12.2.	Competência do juiz singular e do Tribunal do Júri.....	797
13.	Associação para fins de genocídio.....	798
13.1.	Consumação e tentativa.....	798
13.2.	Pena.....	799
13.3.	Concurso de crimes.....	799
14.	Incitação à prática do genocídio.....	799
14.1.	Bem jurídico tutelado.....	799
14.2.	Sujeitos do crime.....	799
14.3.	Tipo objetivo.....	799
14.4.	Tipo subjetivo.....	800
14.5.	Consumação e tentativa.....	800
14.6.	Conflito aparente de normas.....	800
15.	Causa de aumento de pena dos crimes de genocídio.....	800
16.	Punição do crime tentado.....	800
17.	(Im)possibilidade de extradição e de entrega.....	800
IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL – LEI 12.037/2009		803
1.	Conceito.....	803
2.	Distinção entre identificação criminal, qualificação do investigado, reconhecimento de pessoas e indiciamento.....	803
3.	Leis relativas à identificação criminal.....	804
4.	Documentos atestadores da identificação civil.....	805
5.	Hipóteses autorizadoras da identificação criminal.....	806
5.1.	Identificação criminal e o direito de não produzir prova contra si mesmo (princípio do <i>nemo tenetur se detegere</i>).....	809
6.	Providências a serem adotadas para fins de se evitar o constrangimento do identificado.....	810
7.	Espécies de identificação criminal.....	811
7.1.	Identificação do perfil genético (Lei nº 12.654/12).....	811
8.	Banco de dados de perfis genéticos.....	812
9.	Sigilo da identificação criminal.....	813
10.	Retirada da identificação dos autos do processo.....	813
11.	Regulamentação da identificação do perfil genético.....	814
12.	Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais.....	814
13.	Vigência da Lei nº 12.037/09.....	816
14.	Revogação expressa da Lei nº 10.054/00.....	817
INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA – LEI 9.296/1996		819
1.	Sigilo da correspondência, das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas.....	819
2.	Conceito de interceptação telefônica.....	820
3.	Comunicações telefônicas de qualquer natureza.....	823
3.1.	Gerações de provas (trilogia <i>Olmstead-Katz-Kyllo</i>) e (des) necessidade de autorização judicial para a extração de dados e de conversas registradas em aparelhos celulares.....	826
3.1.1.	Direito probatório de 1ª geração: o caso <i>Olmstead</i>	826
3.1.2.	Direito probatório de 2ª geração: o caso <i>Katz</i>	827
3.1.3.	Direito probatório de 3ª geração: o caso <i>Kyllo</i>	827
3.1.4.	(Des) necessidade de autorização judicial prévia para a extração de dados e de conversas registradas em aparelhos celulares apreendidos.....	827
4.	Quebra do sigilo de dados telefônicos.....	833
4.1.	Requisição de informações acerca das estações rádio base (ERB's).....	835

5.	Finalidade da interceptação telefônica: meio de obtenção de prova em investigação criminal ou instrução processual penal.	838
6.	Requisitos para a interceptação telefônica.	840
6.1.	Ordem fundamentada da autoridade judiciária competente (teoria do juízo aparente).	840
6.2.	Indícios razoáveis de autoria (ou de participação).	843
6.3.	Quando a prova não puder ser feita por outros meios disponíveis.	844
6.4.	Infração penal punida com pena de reclusão.	844
6.5.	Delimitação da situação objeto da investigação e do sujeito passivo da interceptação.	845
7.	Sigilo profissional do advogado.	846
8.	Encontro fortuito de elementos probatórios em relação a outros fatos delituosos (teoria da serendipidade).	847
8.1.	Encontro fortuito de diálogos mantidos com autoridade dotada de foro por prerrogativa de função e momento adequado para a remessa dos autos ao Tribunal competente.	848
9.	Decretação da interceptação telefônica de ofício pelo juiz.	850
10.	Procedimento.	850
10.1.	Resolução nº 59/08 do CNJ e Resolução 36/09 e 51/10 do CNMP.	851
11.	Fundamentação da decisão judicial.	852
12.	Duração da interceptação.	853
13.	Execução da interceptação telefônica.	855
13.1.	(Des)necessidade de degravação integral das gravações efetuadas.	856
13.2.	Quebra da cadeia de custódia das provas.	857
14.	Segredo de justiça.	858
14.1.	Juntada dos autos referentes à interceptação das comunicações telefônicas.	859
14.2.	Impugnação da defesa.	860
14.3.	Caso <i>Escher</i> e outros (Corte Interamericana de Direitos Humanos).	860
15.	Captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos.	861
15.1.	Noções introdutórias.	861
15.2.	Captação ambiental.	861
15.3.	(I) Licitude da captação ambiental e (des) necessidade de prévia autorização judicial.	862
15.4.	Procedimento e requisitos para a captação ambiental.	865
15.5.	Local e forma de instalação dos meios eletrônicos de produção de provas.	867
15.5.1.	(Im) possibilidade de instalação do dispositivo de captação ambiental na casa do investigado.	867
15.6.	Prazo de duração da captação ambiental.	868
15.7.	(Im) possibilidade de utilização de gravação ambiental clandestina exclusivamente em favor da defesa quando demonstrada a integridade da gravação.	869
15.8.	Aplicação subsidiária à captação ambiental das regras atinentes à interceptação das comunicações telefônicas.	872
15.9.	Licitude das gravações ambientais clandestinas.	872
16.	Incidente de inutilização da gravação que não interessar ao processo.	874
17.	Condutas delituosas previstas na Lei n. 9.296/96.	874
17.1.	Realização de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, sem autorização judicial.	875
17.2.	Realização de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, com objetivos não autorizados em lei.	875
17.3.	Promoção de escuta ambiental sem autorização judicial.	876
17.4.	Promoção de escuta ambiental com objetivos não autorizados em lei.	877
17.5.	Quebra de segredo de justiça.	877
17.6.	Determinação das condutas previstas no art. 10, <i>caput</i> , da Lei n. 9.296/96 pela autoridade judiciária com objetivo não autorizado em lei.	877
18.	Direito intertemporal e Lei nº 9.296/96.	878
	INVASÃO DE TERRAS PÚBLICAS – LEI 4.947/1966.	881
1.	Noções introdutórias.	881
2.	Bem jurídico tutelado.	881
3.	Sujeitos do crime.	881

4.	Tipo objetivo.....	881
5.	Objeto material.....	881
6.	Tipo subjetivo.....	881
7.	Consumação e tentativa.....	882
8.	Classificação doutrinária.....	883
9.	Invasão de terras públicas, movimentos sociais e reforma agrária.....	883
10.	Conflito aparente de normas.....	884
11.	Competência criminal.....	884
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL CONDUZIDA PELO DELEGADO DE POLÍCIA – LEI 12.830/2013.....		885
1.	Origem e objeto da Lei nº 12.830/13.....	885
2.	Funções de Polícia Administrativa, Judiciária e Investigativa.....	885
2.1.	Natureza jurídica das funções de Polícia Judiciária e Investigativa.....	887
2.2.	Exclusividade do Estado para o exercício da atividade policial.....	887
3.	Condução do inquérito policial pelo Delegado de Polícia.....	887
3.1.	Delegados de Polícia e independência funcional.....	888
4.	Discricionariedade do Delegado de Polícia na condução do inquérito.....	889
4.1.	Requisições ministeriais.....	890
5.	Livre condução do inquérito policial.....	890
6.	Restrições à avocação ou redistribuição de investigações policiais.....	891
7.	Necessidade de fundamentação da remoção do Delegado.....	891
8.	Indiciamento.....	892
8.1.	Conceito.....	892
8.2.	Momento.....	892
8.3.	Espécies.....	892
8.4.	Pressupostos.....	892
8.5.	Desindiciamento.....	893
8.6.	Atribuição.....	893
8.7.	Sujeito passivo.....	893
9.	Tratamento protocolar a ser dispensado aos Delegados de Polícia.....	895
10.	Vigência da Lei nº 12.830/13.....	895
JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS – LEI 9.099/1995.....		897
1.	Previsão constitucional.....	897
2.	Critérios orientadores e finalidades dos Juizados.....	899
3.	Composição do Juizado Especial Criminal.....	901
4.	Competência do Juizado Especial Criminal.....	901
4.1.	Natureza da competência dos Juizados: absoluta ou relativa.....	901
4.2.	Juiz das garantias e a não abrangência das infrações de menor potencial ofensivo.....	902
5.	Conexão e continência entre crime comum e infração penal de menor potencial ofensivo.....	903
6.	Conceito de infração de menor potencial ofensivo.....	904
6.1.	Princípio da insignificância e infração de médio potencial ofensivo.....	906
6.2.	Excesso de acusação.....	906
6.3.	Estatuto da Pessoa Idosa.....	907
6.4.	Acusados com foro por prerrogativa de função.....	908
6.5.	Crimes eleitorais.....	908
6.6.	Violência doméstica e familiar contra a mulher e aplicação da Lei nº 9.099/95.....	908
7.	Critérios orientadores e finalidades da Lei nº 9.099/95.....	909
8.	Competência territorial.....	909
9.	Princípio da publicidade.....	909
9.1.	Realização dos atos processuais em horários noturnos e em qualquer dia da semana.....	910
9.2.	(Im)possibilidade de contagem dos prazos levando-se em consideração apenas os dias úteis.....	910
10.	Princípios referentes às nulidades.....	911

10.1.	Princípio da instrumentalidade das formas.....	911
10.2.	Princípio do prejuízo.....	912
11.	Comunicação dos atos processuais por qualquer meio hábil de comunicação.....	912
12.	Registro da audiência.....	913
13.	Citação do acusado.....	913
13.1.	Citação por edital, por carta precatória, por carta rogatória ou por hora certa nos Juizados.....	913
14.	Intimações e notificações nos Juizados.....	914
15.	Indispensabilidade da defesa técnica.....	914
16.	Termo Circunstanciado.....	916
16.1.	Situação de flagrância nas infrações de menor potencial ofensivo.....	918
16.2.	Afastamento do lar nos casos de violência doméstica.....	919
17.	Impossibilidade de realização imediata da audiência preliminar.....	919
18.	Falta de comparecimento dos envolvidos.....	920
19.	Fase preliminar dos Juizados.....	920
20.	Conciliador.....	920
21.	Composição dos danos civis.....	920
22.	Oferecimento de representação.....	922
23.	Transação penal.....	922
23.1.	Conceito.....	922
23.2.	Pressupostos de admissibilidade da transação penal.....	923
23.3.	Procedimento para o oferecimento da proposta de transação penal.....	925
23.4.	Recusa injustificada de oferecimento da proposta de transação penal.....	927
23.5.	Momento para o oferecimento da proposta de transação penal.....	928
23.6.	Descumprimento injustificado da transação penal.....	929
23.7.	Recurso.....	931
24.	Procedimento comum sumaríssimo.....	931
24.1.	Providências a serem adotadas pelo titular da ação penal se frustrada a transação penal.....	931
24.2.	Dispensa do exame de corpo de delito.....	933
24.3.	Complexidade da causa.....	933
24.4.	Notificação do acusado para apresentação da defesa preliminar.....	933
24.5.	Nova oportunidade para a conciliação.....	934
24.6.	Condução coercitiva.....	934
24.7.	Defesa Preliminar.....	934
24.8.	Juízo de admissibilidade: rejeição ou recebimento da peça acusatória.....	935
24.9.	(Des)necessidade de resposta à acusação no procedimento comum sumaríssimo.....	936
24.10.	Possibilidade de absolvição sumária.....	936
24.11.	Audiência de instrução e julgamento.....	937
24.11.1.	Dever processual de tutela da integridade física e psicológica da vítima (e das testemunhas) pelas partes e pelos demais sujeitos processuais (Lei Mariana Ferrer).....	937
25.	Sistema recursal no âmbito dos Juizados.....	938
25.1.	Julgamento pelas turmas recursais.....	938
25.2.	Apelação nos Juizados.....	939
25.3.	Recurso Extraordinário.....	940
25.4.	Recurso Especial.....	940
25.5.	Habeas corpus.....	941
25.6.	Mandado de segurança.....	941
25.7.	Revisão criminal.....	941
25.8.	Conflito de competência entre Juizado Especial Criminal e Juízo comum.....	942
25.9.	Embargos de declaração nos Juizados.....	943
26.	Execução no âmbito dos Juizados Especiais Criminais.....	943
26.1.	Aplicação isolada de pena de multa.....	943
26.2.	Impossibilidade de conversão de multa não paga em pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos.....	943

26.3. Execução das penas privativas de liberdade, restritivas de direitos, ou de multa, quando cumulada com as anteriores.	944
27. Despesas processuais.	944
28. Representação nos crimes de lesões corporais leves e lesões culposas.	944
28.1. Ação penal nos crimes de lesão corporal leve e lesão corporal culposa praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.	944
29. Suspensão condicional do processo.	946
29.1. Conceito e natureza jurídica.	946
29.2. Requisitos de admissibilidade da suspensão condicional do processo.	946
29.3. Suspensão condicional do processo em crimes de ação penal de iniciativa privada.	949
29.4. Iniciativa da proposta de suspensão condicional do processo.	949
29.5. Momento para a aceitação da proposta.	950
29.6. Desclassificação e procedência parcial da pretensão punitiva.	951
29.7. Aceitação da proposta.	952
29.8. Recurso cabível contra a decisão homologatória da suspensão.	954
29.9. Condições da suspensão condicional do processo.	954
29.10. Revogação da suspensão condicional do processo.	956
29.10.1. Revogação obrigatória.	956
29.10.2. Revogação facultativa.	957
29.11. Extinção da punibilidade.	957
29.12. Suspensão condicional do processo em crimes ambientais.	958
30. Caráter retroativo da Lei nº 9.099/95.	959
31. Aplicação da Lei nº 9.099/95 na Justiça Militar.	959
32. Representação como condição de prosseguibilidade.	960
33. Aplicação subsidiária do Código Penal e do Código de Processo Penal no âmbito dos Juizados.	960
34. Disposições finais comuns.	960
34.1. Sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais.	960
34.2. Deslocamento dos Juizados para bairros ou cidades pertencentes à mesma Comarca.	961
34.3. Criação dos Juizados Especiais.	961
34.4. Juizados Especiais Itinerantes.	961
34.5. Vigência da Lei nº 9.099/95.	962
34.6. Revogação expressa das Leis 4.611/65 e 7.244/84.	962
LAVAGEM DE DINHEIRO – LEI 9.613/1998	963
1. Histórico da Lei nº 9.613/98.	963
1.1. Lei nº 12.683/12: a necessidade de se tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de capitais.	963
2. A expressão “lavagem de dinheiro”	964
3. Conceito de lavagem de capitais.	965
4. Gerações de leis da lavagem de capitais.	965
5. Fases da lavagem de capitais.	966
6. Tipos de lavagem.	968
7. Bem jurídico tutelado.	969
7.1. Princípio da insignificância e crimes contra a ordem econômico-financeira.	971
8. Da acessoriedade da lavagem de capitais.	971
9. Sujeitos do crime.	973
9.1. Autolavagem (<i>selflaundering</i>).	974
9.2. Desnecessidade de participação na infração antecedente.	976
9.3. Participação por omissão.	976
9.4. Advogados.	977
10. Tipo objetivo.	980
10.1. Distinção entre o exaurimento da infração antecedente e o crime de lavagem de capitais.	982
10.2. Natureza instantânea ou permanente.	984

11. Tipo subjetivo.	986
11.1. Punição exclusivamente a título de dolo.	986
11.2. Tipo congruente assimétrico (ou incongruente).	988
11.3. Dolo eventual.	989
11.4. Prova indiciária do dolo.	992
11.5. Teoria da cegueira deliberada (instruções da avestruz).	993
12. Objeto material.	995
13. Conflito aparente de normas.	996
14. Revogado rol dos crimes antecedentes.	998
15. Tipos de conversão ou transferência e de aquisição e posse.	999
15.1. Conversão dos produtos ilícitos em ativos lícitos.	1000
15.2. Receptação do produto da infração penal antecedente.	1000
15.3. Importação ou exportação de bens com valores falsos. Subfaturamento e sobrefaturamento.	1001
16. Utilização do produto da lavagem na atividade econômica ou financeira.	1001
17. Associação para fins de lavagem de capitais.	1002
18. Consumação e tentativa.	1002
18.1. Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de valores não declarados mantidos no exterior e extinção da punibilidade do crime de lavagem de capitais.	1003
19. Causa de aumento de pena.	1003
20. Colaboração premiada.	1005
20.1. (Im)possibilidade de utilização da ação controlada e da infiltração de agentes para apuração dos crimes de lavagem de capitais.	1007
21. Procedimento comum ordinário.	1009
21.1. Procedimento no caso de crimes conexos.	1009
22. Autonomia relativa do processo.	1011
22.1. Da questão prejudicial e da influência da coisa julgada no processo referente à infração antecedente.	1013
23. Competência criminal.	1014
23.1. Varas especializadas para processar e julgar os crimes contra o sistema financeiro nacional e os delitos de lavagem de capitais.	1017
23.2. Reconhecimento da conexão e/ou da continência pelo juízo competente para o processo e julgamento do crime de lavagem de capitais.	1019
24. Justa causa duplicada.	1022
25. Suspensão do processo e da prescrição (CPP, art. 366).	1026
25.1. Aplicação do art. 366 do CPP na Lei de Lavagem de Capitais.	1027
26. Liberdade provisória.	1028
27. Recolhimento à prisão para apelar.	1029
28. Medidas assecuratórias previstas na Lei de Lavagem de Capitais.	1030
29. Administração de bens.	1033
30. Efeitos da condenação.	1035
31. Colaboração internacional e reciprocidade.	1036
32. Das pessoas sujeitas à Lei nº 9.613/98.	1036
32.1. Da identificação dos clientes e manutenção de registros.	1038
32.2. Comunicação de operações suspeitas.	1039
33. Aplicação subsidiária do Código de Processo Penal.	1039
34. Acesso a dados cadastrais dos investigados.	1039
35. Forma de comunicação dos dados financeiros e tributários.	1039
36. Afastamento do servidor público de suas funções como efeito automático do indiciamento em crimes de lavagem de capitais.	1039
37. Preservação de dados fiscais pela Receita Federal.	1040
38. Vigência da Lei nº 9.613/98.	1040

ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E JUÍZOS COLEGIADOS – LEIS 12.850/2013 E 12.694/2012.....	1041
1. Organização criminosa.....	1041
1.1. Noções históricas.....	1041
1.2. Ausência de definição legal de organizações criminosas no ordenamento pátrio.....	1042
1.3. (Im)possibilidade de aplicação do conceito constante da Convenção de Palermo.....	1042
1.4. Vigência da Lei nº 12.694/12.....	1044
1.5. Nova Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/13).....	1044
1.6. Revogação tácita e parcial da Lei nº 12.694/12.....	1045
2. Demais possibilidades de aplicação da Lei nº 12.850/13.....	1046
3. Crime de organização criminosa: crime organizado por natureza e por extensão.....	1046
3.1. Bem jurídico tutelado.....	1047
3.2. Análise do tipo penal.....	1047
3.3. Sujeitos do crime.....	1048
3.4. Consumação e tentativa.....	1049
3.5. Concurso de crimes.....	1049
3.6. Natureza hedionda do crime de organização criminosa.....	1050
4. Obstrução ou embaraço de investigação de infração penal referente à organização criminosa.....	1050
5. Majorante do emprego de arma de fogo.....	1051
6. Agravante referente ao comando da organização criminosa.....	1051
7. Demais causas de aumento de pena.....	1052
8. Afastamento cautelar do servidor público de suas funções.....	1052
9. Perda do cargo, função, emprego ou mandato eletivo e interdição para o exercício de função ou cargo público.....	1054
10. Investigação de policiais envolvidos com organizações criminosas.....	1055
11. Início do cumprimento da pena em estabelecimentos penais de segurança máxima para as lideranças de organizações criminosas ou que tenham armas à disposição.....	1057
12. Da vedação à progressão de regime, ao livramento condicional e a outros benefícios prisionais em relação a condenados por integrar organização criminosa ou por crime praticado por meio de organização criminosa se acaso mantido o vínculo associativo.....	1057
13. Investigação e meios de obtenção de prova.....	1059
13.1. Meios de obtenção de prova passíveis de utilização na persecução penal de organizações criminosas.....	1060
13.1.1. Interceptação ambiental.....	1061
13.1.2. Cooperação entre instituições e órgãos na busca de informações que interessem à persecução penal.....	1061
14. Colaboração premiada.....	1062
14.1. Origem e conceito.....	1062
14.2. Natureza jurídica da colaboração premiada.....	1063
14.3. Distinção entre colaboração e delação premiada (chamamento de corrêu).....	1064
14.4. Ética, moral e dever de sigilo.....	1064
14.4.1. (Im) possibilidade de o advogado efetuar colaboração premiada contra quem seja ou tenha sido seu cliente.....	1065
14.5. Direito ao silêncio.....	1065
14.6. Proposta para formalização de acordo de colaboração premiada (<i>proffer session</i> ou <i>queen for a day</i>).....	1067
14.7. Previsão normativa.....	1069
14.7.1. Lei de proteção às testemunhas (Lei nº 9.807/99).....	1073
14.7.2. Nova Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/13).....	1074
14.7.3. (Im) possibilidade de utilização da colaboração premiada no âmbito da ação civil pública por ato de improbidade administrativa.....	1076
14.8. Voluntariedade e motivação da colaboração.....	1077
14.8.1. (Im) possibilidade de celebração de acordo de colaboração premiada com investigados (ou acusados) presos.....	1078
14.9. Eficácia objetiva da colaboração premiada.....	1079
14.10. Prêmios legais.....	1080
14.10.1. (Im)possibilidade de sanções premiaias extralegis.....	1085

14.11. Sobrestamento do prazo para oferecimento da denúncia ou suspensão do processo, com a conseqüente suspensão da prescrição.	1087
14.12. Valor probatório da colaboração premiada: regra da corroboração.	1087
14.13. Observância do contraditório e da ampla defesa.	1089
14.13.1. A implicação do acordo na ordem de manifestação dos acusados.	1091
14.14. Direitos do colaborador.	1092
14.14.1. Medidas de proteção previstas na legislação específica.	1092
14.14.2. Preservação do nome, da qualificação, da imagem e de outras informações pessoais do colaborador.	1093
14.14.3. Condução, em juízo, separadamente dos demais coautores e partícipes.	1093
14.14.4. Participação das audiências sem contato visual com os outros acusados.	1094
14.14.5. Impossibilidade de se revelar a identidade pelos meios de comunicação.	1094
14.14.6. Cumprimento de pena ou prisão cautelar em estabelecimento penal diverso dos demais corréus ou condenados.	1095
14.15. Acordo de colaboração premiada.	1095
14.15.1. Conteúdo do acordo de colaboração premiada.	1096
14.15.2. Legitimidade para a celebração do acordo de colaboração premiada.	1098
14.15.3. Retratação do acordo.	1100
14.15.4. Distinção entre retratação, rescisão e anulação do acordo de colaboração premiada.	1100
14.15.5. Intervenção do juiz.	1102
14.15.6. Momento para a celebração do acordo de colaboração premiada.	1107
14.15.7. Tramitação sigilosa do pedido de homologação do acordo.	1108
14.15.8. Publicidade do acordo de colaboração premiada.	1109
15. Ação controlada.	1109
15.1. (Des) necessidade de prévia autorização judicial.	1110
15.2. Flagrante prorrogado, retardado ou diferido.	1113
15.3. Entrega vigiada.	1114
16. Infiltração de agentes.	1114
16.1. Conceito e previsão normativa.	1114
16.2. Atribuição para a infiltração: agentes de polícia.	1116
16.2.1. (Im)possibilidade de infiltração de particulares.	1117
16.3. Requisitos para a infiltração.	1117
16.4. Duração da infiltração.	1119
16.5. Espécies de infiltração.	1120
16.6. Fases da infiltração policial.	1120
16.7. Distinção entre o agente infiltrado e o agente provocador (<i>entrapment doctrine</i> ou teoria da armadilha).	1121
16.7.1. Distinção entre agente infiltrado, informante, denunciante anônimo, agente de inteligência, colaborador, agente encoberto e agente policial disfarçado.	1122
16.8. Infiltração policial virtual (cibernética ou eletrônica).	1124
16.9. Procedimento para a infiltração.	1125
16.9.1. Segredo de justiça.	1126
16.10. Sustação da operação.	1127
16.11. Responsabilidade criminal do agente infiltrado.	1128
16.12. Mecanismos de proteção ao agente infiltrado.	1129
16.12.1. Oitiva do agente infiltrado como testemunha anônima.	1129
17. Acesso a dados cadastrais dos investigados.	1131
17.1. Lei n. 13.344/16 e o acesso aos dados cadastrais de suspeitos e vítimas.	1132
18. Acesso aos bancos de dados de empresas de transporte.	1133
19. Manutenção do sigilo dos dados telefônicos.	1133
20. Dos crimes contra a Administração da Justiça no combate às organizações criminosas.	1134
20.1. Revelação de identidade de colaborador.	1134
20.2. Colaboração caluniosa e fraudulenta.	1135
20.3. Quebra de sigilo das investigações.	1136

20.4. Sonegação de informações requisitadas.....	1137
21. Procedimento adequado.....	1137
22. Prazo para o encerramento da instrução criminal.....	1138
23. Sigilo das investigações.....	1139
24. Associação criminosa.....	1141
24.1. Análise do tipo penal.....	1142
24.2. Consumação e tentativa.....	1143
24.3. Causas de aumento de pena.....	1143
24.4. Concurso de crimes.....	1144
24.5. Demais associações criminosas.....	1145
24.6. Distinção entre associação criminosa e constituição de milícia privada.....	1145
24.7. Distinção entre associação criminosa e organização criminosa.....	1147
25. Aumento da pena do crime de falso testemunho ou falsa perícia.....	1147
26. Revogação da Lei nº 9.034/95.....	1148
26.1. Identificação criminal.....	1148
26.2. Liberdade provisória.....	1149
26.3. Recolhimento à prisão para apelar.....	1149
26.4. Regime inicial de cumprimento da pena.....	1150
27. Vigência da Lei nº 12.850/13.....	1151
28. Juízos colegiados para o julgamento de crimes praticados por organizações criminosas.....	1151
28.1. Distinção entre o juízo colegiado e o juiz sem rosto.....	1152
28.2. Atos processuais a serem praticados pelo juízo colegiado.....	1152
28.3. Momento para a formação do órgão colegiado.....	1153
28.4. Procedimento para a formação do juízo colegiado.....	1153
28.5. Varas criminais colegiadas para o julgamento de crimes de pertinência a organizações criminosas armadas ou que tenham armas à disposição (e infrações conexas) e do crime de constituição de milícia privada (e infrações conexas).....	1156
28.6. (In) existência de juízo colegiado das garantias.....	1157
TELECOMUNICAÇÕES – LEI 9.472/1997.....	1159
1. Noções introdutórias.....	1159
2. Direito intertemporal e o art. 70 da Lei n. 4.117/65 (Código Brasileiro de Telecomunicações).....	1159
3. Bem jurídico tutelado.....	1160
3.1. (Im)possibilidade de aplicação do princípio da insignificância.....	1161
3.2. Desenvolvimento clandestino de telecomunicações e liberdade de expressão.....	1161
4. Sujeitos do crime.....	1162
5. Tipo objetivo.....	1162
5.1. Elemento normativo: clandestinamente.....	1162
6. Objeto material.....	1163
7. Tipo subjetivo.....	1164
8. Consumação e tentativa.....	1164
9. Classificação doutrinária.....	1164
10. Causa de aumento de pena.....	1164
11. (In)constitucionalidade da pena de multa invariável.....	1164
12. Competência criminal.....	1165
13. Efeitos da condenação transitada em julgado.....	1165
14. Ação penal pública incondicionada.....	1165
15. (Ir)relevância da existência de processo administrativo em andamento.....	1166
TERRORISMO – LEI 13.260/2016.....	1167
1. Mandados de criminalização.....	1167
2. Terrorismo como crime equiparado a hediondo.....	1168
3. Terrorismo: noções preliminares.....	1169
4. Conceito de terrorismo no Direito comparado.....	1170

4.1.	Classificação do terrorismo no Direito comparado.	1171
4.2.	Terrorismo no Direito norte-americano.	1172
4.3.	Terrorismo no Direito espanhol.	1172
4.4.	Terrorismo no Direito britânico.	1173
5.	Conceito de terrorismo no Direito Pátrio.	1173
5.1.	(In)existência do crime de terrorismo no Brasil antes da Lei n. 13.260/16.	1173
5.2.	Lei Antiterrorismo (Lei n. 13.260/16).	1174
6.	Bem jurídico tutelado.	1175
7.	Sujeitos do crime.	1175
7.1.	Sujeito ativo.	1175
7.1.1.	Qualidade organizacional como elementar do crime de terrorismo.	1175
7.1.2.	Terrorismo individual: crime unissubjetivo.	1176
7.1.2.1.	Lobo solitário.	1177
7.2.	Sujeito passivo.	1177
8.	Tipo objetivo.	1177
8.1.	Meios utilizados.	1178
8.2.	Exposição a perigo de pessoa, patrimônio, paz pública ou incolumidade pública.	1178
9.	Tipo subjetivo.	1179
10.	Especial motivo de agir (motivação).	1180
10.1.	Xenofobia.	1181
10.2.	Discriminação.	1182
10.3.	Preconceito.	1183
10.4.	Raça.	1183
10.5.	Cor.	1184
10.6.	Etnia.	1184
10.7.	Religião.	1184
11.	Especial fim de agir de provocar terror social ou generalizado.	1185
11.1.	Método terrorista.	1186
11.1.1.	Caráter aleatório (ou indiscriminado) de escolha das vítimas (vítimas sem rosto).	1186
11.1.2.	Instrumentalização das vítimas (intimidação massiva).	1187
11.1.3.	Perspectiva de reiteração dos atos.	1187
11.1.4.	Terrorismo e mídia.	1188
11.2.	(Des)necessidade de finalidades políticas.	1188
11.2.1.	Terrorismo com finalidades exclusivamente políticas.	1189
11.2.2.	Terrorismo com finalidades não exclusivamente políticas.	1189
12.	Consumação e tentativa.	1190
13.	Classificação doutrinária do crime de terrorismo.	1190
14.	Definição de atos de terrorismo como norma penal em branco.	1191
15.	Distinção entre o crime de terrorismo e atos de terrorismo.	1192
16.	Conflito aparente de normas.	1192
17.	Dos atos de terrorismo do inciso I do §1º do art. 2º da Lei n. 13.260/16.	1192
18.	Dos atos de terrorismo dos incisos II e III (vetados) do §1º do art. 2º da Lei n. 13.260/16.	1194
19.	Dos atos de terrorismo do inciso IV do §1º do art. 2º da Lei n. 13.260/16.	1195
20.	Dos atos de terrorismo do inciso V do §1º do art. 2º da Lei n. 13.260/16.	1195
21.	Manifestações sociais e terrorismo.	1196
21.1.	Possibilidade de tipificação dos demais crimes previstos na Lei n. 13.260/16.	1196
21.2.	Tipificação de crimes comuns.	1197
22.	Distinções necessárias.	1197
22.1.	Terrorismo e guerra.	1197
22.2.	Terrorismo de Estado.	1197
22.3.	Terrorismo e genocídio.	1199
22.4.	Organizações terroristas, grupos insurgentes e forças beligerantes.	1199

23.	Direito penal do inimigo e Direito Penal de Terceira Velocidade.....	1200
24.	Organização terrorista.....	1203
24.1.	Bem jurídico tutelado.....	1203
24.2.	Análise do tipo penal.....	1203
24.3.	Sujeitos do crime.....	1204
24.4.	Consumação e tentativa.....	1205
24.5.	Concurso de crimes.....	1205
24.6.	Dispositivos vetados do art. 3º da Lei n. 13.260/16.....	1205
24.7.	Classificação doutrinária.....	1206
25.	Apologia ao terrorismo.....	1206
26.	Preparação de terrorismo: noções introdutórias.....	1206
26.1.	Bem jurídico tutelado.....	1207
26.2.	<i>Iter criminis</i>	1207
26.3.	Tipo objetivo.....	1208
26.4.	Tipo subjetivo.....	1210
26.5.	Consumação e tentativa.....	1210
26.6.	Classificação doutrinária.....	1211
26.7.	Constitucionalidade da punição de atos preparatórios de terrorismo.....	1211
27.	Combatentes terroristas estrangeiros: noções introdutórias.....	1212
27.1.	Bem jurídico tutelado.....	1214
27.2.	Sujeitos do crime.....	1214
27.3.	Tipo objetivo.....	1214
27.4.	Tipo subjetivo.....	1215
27.5.	Consumação e tentativa.....	1215
27.6.	Classificação doutrinária.....	1216
27.7.	Liberdade de locomoção.....	1216
27.8.	Causa de diminuição de pena do §2º do art. 5º.....	1216
28.	Financiamento ao terrorismo (art. 6º, <i>caput</i>) e às organizações terroristas (art. 6º, parágrafo único): noções introdutórias.....	1216
28.1.	Bem jurídico tutelado.....	1217
28.2.	Sujeitos do crime.....	1217
28.2.1.	Autofinanciamento.....	1217
28.3.	Tipo objetivo.....	1217
28.4.	Tipo subjetivo.....	1218
28.5.	Consumação e tentativa.....	1219
28.6.	Classificação doutrinária.....	1219
29.	Causa de aumento de pena em relação aos crimes previstos na Lei n. 13.260/16.....	1219
30.	Desistência voluntária e arrependimento eficaz.....	1220
30.1.	Antecipação da desistência voluntária e do arrependimento eficaz para atos preparatórios.....	1221
31.	Juiz natural para o processo e julgamento dos crimes previstos na Lei n. 13.260/16.....	1221
32.	Atribuições investigatórias da Polícia Federal em relação aos crimes previstos na Lei n. 13.260/16.....	1222
33.	Medidas assecuratórias.....	1223
34.	Administração de bens.....	1223
35.	Cooperação jurisdicional internacional.....	1223
35.1.	Regras fundamentais da cooperação internacional.....	1223
35.2.	Autoridade central.....	1224
35.3.	Tratados internacionais ou acordos bilaterais como normas especiais.....	1224
35.4.	Instrumentos de cooperação internacional.....	1224
35.5.	Colaboração internacional e reciprocidade.....	1225
36.	Aplicação das disposições da Lei das Organizações Criminosas para a investigação, processo e julgamento dos crimes previstos na Lei Antiterrorismo.....	1225
37.	Aplicação das disposições da Lei dos Crimes Hediondos aos crimes previstos na Lei n. 13.260/16.....	1226

38. Cabimento de prisão temporária em relação aos crimes previstos na Lei de Terrorismo.....	1226
39. (Im) possibilidade de aplicação da Lei das Organizações Criminosas às organizações terroristas.....	1227
40. Vigência da Lei n. 13.260/16.....	1227
TORTURA – LEI 9.455/1997.....	1229
1. Noções históricas.....	1229
2. Convenções Internacionais.....	1229
3. Previsão normativa.....	1230
4. Competência de Justiça.....	1232
5. Atribuições investigatórias.....	1232
6. Bem jurídico tutelado.....	1232
6.1. Tortura e o cenário da bomba-relógio (Tortura para salvamento ou <i>Ticking Time Bomb Scenario Theory</i>).....	1232
7. Imprescritibilidade dos crimes de tortura.....	1234
8. Crime equiparado a hediondo.....	1235
9. Formas de tortura.....	1235
10. Crime de tortura.....	1236
10.1. Tipo objetivo.....	1236
10.1.1. Sofrimento físico ou mental.....	1236
10.2. Tipo subjetivo.....	1237
10.3. Sujeitos do crime.....	1237
10.4. Consumação e tentativa.....	1238
10.4.1. Natureza instantânea ou permanente.....	1238
10.5. Conflito aparente de normas.....	1239
10.6. Materialidade.....	1239
10.7. Classificação do crime.....	1240
11. Tortura-confissão.....	1241
11.1. Prova obtida por meio ilícito.....	1241
12. Tortura-crime.....	1241
13. Tortura-preconceito.....	1242
13.1. Consumação e tentativa.....	1243
13.2. Conflito aparente de normas.....	1243
14. Tortura-castigo, vindicativa, punitiva ou intimidatória.....	1243
14.1. Bem jurídico tutelado.....	1243
14.2. Sujeitos do crime.....	1243
14.3. Tipo objetivo.....	1245
14.4. Tipo subjetivo.....	1246
14.5. Consumação e tentativa.....	1246
14.6. Distinção em relação ao crime de maus-tratos.....	1246
15. Figura equiparada ou tortura imprópria (tortura pela tortura).....	1247
15.1. Modalidade de tortura.....	1248
15.2. Sujeitos do crime.....	1248
15.3. Ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.....	1248
15.4. Tipo subjetivo.....	1249
15.5. Consumação e tentativa.....	1249
15.6. Conflito aparente de normas.....	1249
15.7. Classificação doutrinária.....	1250
16. Tortura-omissão.....	1250
16.1. Não-avoidância da prática de qualquer das modalidades de tortura (art. 1º, §2º, 1ª parte).....	1250
16.1.1. Sujeitos do delito.....	1251
16.2. Não-apuração da prática de qualquer das modalidades de tortura (art. 1º, §2º, <i>in fine</i>).....	1252
16.2.1. Sujeitos do delito.....	1252
17. Qualificadoras dos crimes de tortura.....	1252
17.1. Abrangência das qualificadoras do §3º do art. 1º da Lei n. 9.455/97.....	1253

18.	Causas de aumento de pena.....	1253
18.1.	Crime cometido por agente público.....	1254
18.2.	Crime cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos....	1255
18.3.	Crime cometido mediante sequestro.....	1255
19.	Efeitos automáticos da condenação.....	1255
19.1.	Perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.....	1256
20.	Vedação à liberdade provisória com fiança e (im) possibilidade de concessão de liberdade provisória sem fiança cumulada com as medidas cautelares diversas da prisão.....	1258
21.	(Des)necessidade de defesa preliminar nos procedimentos penais referentes ao crime de tortura.....	1260
22.	Insuscetibilidade de graça, anistia e indulto.....	1260
23.	Regime inicial de cumprimento de pena.....	1261
24.	Extraterritorialidade incondicionada da lei penal brasileira.....	1262
25.	Vigência da Lei n. 9.455/97.....	1263
26.	Revogação do art. 233 do Estatuto da Criança e do Adolescente.....	1263
TRÁFICO DE DROGAS – LEI 11.343/2006.....		1265
1.	Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD).....	1265
2.	Definição de drogas.....	1265
2.1.	Norma penal em branco (primariamente remetida).....	1266
3.	Ressalvas à proibição das drogas.....	1267
4.	Porte de drogas para consumo pessoal.....	1267
5.	Natureza jurídica do art. 28 da Lei de Drogas.....	1268
6.	Bem jurídico tutelado.....	1269
6.1.	Princípio da insignificância.....	1271
6.2.	Constitucionalidade da criminalização do porte de drogas para consumo pessoal.....	1272
7.	Sujeitos do crime.....	1273
8.	Condutas típicas.....	1273
8.1.	Atipicidade do uso de drogas.....	1274
9.	Tipo subjetivo.....	1274
10.	Distinção entre o porte de drogas para consumo pessoal e o tráfico de drogas.....	1275
10.1.	Ônus da prova.....	1277
11.	Elemento normativo do tipo: “sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar”.....	1278
12.	Cultivo de drogas para consumo pessoal.....	1278
13.	Penas a serem aplicadas ao porte de drogas para consumo pessoal.....	1279
13.1.	Advertência sobre os efeitos das drogas.....	1281
13.2.	Prestação de serviços à comunidade.....	1282
13.3.	Medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.....	1282
14.	Medidas coercitivas de garantia para o cumprimento das penas do art. 28.....	1283
14.1.	Admoestação verbal.....	1284
14.2.	Multa coercitiva.....	1284
14.3.	Não tipificação do crime de desobediência.....	1285
15.	Tratamento especializado não compulsório.....	1286
16.	Questões diversas.....	1287
16.1.	(Im)possibilidade de utilização do <i>habeas corpus</i>	1287
16.2.	Processamento do acusado pela prática da conduta descrita no art. 28 da Lei de Drogas como causa de revogação facultativa da suspensão condicional do processo.....	1287
16.3.	Crime militar de porte de drogas para consumo pessoal (CPM, art. 290) e impossibilidade de aplicação do princípio da insignificância.....	1288
17.	Valor da multa coercitiva.....	1289
18.	Prescrição.....	1290
19.	Licença prévia para a produção de drogas.....	1291
19.1.	Cabimento de habeas corpus preventivo visando ao plantio e transporte de <i>Cannabis Sativa</i> para fins exclusivamente terapêuticos.....	1291

20. Destruição imediata de plantações ilícitas e (des) necessidade de prévia autorização judicial.....	1293
21. Expropriação de glebas cultivadas com plantações ilícitas.....	1294
22. Tráfico de drogas.....	1295
23. Princípio da insignificância e tráfico de drogas.....	1296
24. Sujeitos do crime.....	1297
25. Condutas típicas.....	1297
26. Crimes permanentes de tráfico de drogas.....	1299
26.1. Flagrante delito e violação de domicílio independentemente de prévia autorização judicial.....	1300
27. Flagrante preparado, flagrante esperado e venda simulada de drogas.....	1301
28. Tipo subjetivo.....	1303
29. Sanção penal.....	1304
30. Crimes equiparados ao tráfico de drogas.....	1304
30.1. Tráfico de matéria-prima, insumos ou produtos químicos destinados à preparação de drogas.....	1304
30.1.1. Posse de sementes de plantas destinadas à preparação de drogas.....	1306
30.2. Cultivo de plantas para o tráfico de drogas.....	1307
30.3. Utilização de local para fins de tráfico.....	1308
30.4. Venda ou entrega de drogas, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas a agente policial disfarçado.....	1309
31. Participação no uso indevido de drogas.....	1312
31.1. Difusão do vício e do tráfico de drogas e “marchas da maconha”.....	1313
32. Cessão gratuita e eventual de drogas para consumo compartilhado.....	1314
33. Causa de diminuição de pena (<i>tráfico privilegiado</i>).....	1317
33.1. Pressupostos para a incidência da minorante.....	1318
33.1.1. Primariedade.....	1318
33.1.2. Bons antecedentes.....	1318
33.1.3. Não dedicação a atividades criminosas (traficante eventual).....	1320
33.1.4. Não integrante de organização criminosa.....	1322
33.2. (Im) possibilidade de utilização de inquéritos ou de processos criminais em andamento para fins de se obstar a aplicação do art. 33, §4º, da Lei de Drogas.....	1323
33.3. Ônus da prova.....	1324
33.4. <i>Quantum</i> de diminuição de pena.....	1325
33.5. Vedação à conversão em pena restritiva de direitos e regime inicial de cumprimento da pena.....	1327
33.6. Possibilidade de aplicação da minorante aos crimes de tráfico de drogas cometidos à época da revogada Lei nº 6.368/76.....	1327
34. Tráfico de maquinário para fabricação de drogas.....	1328
35. Associação para fins de tráfico.....	1331
35.1. Concurso de crimes.....	1333
35.2. Pena cominada.....	1333
35.3. Associação para fins de financiamento do tráfico.....	1334
35.4. Associação mista.....	1334
36. Financiamento ou custeio ao tráfico de drogas.....	1335
36.1. Exceção pluralista à teoria monística do concurso de agentes.....	1335
36.2. Elementos do tipo.....	1335
36.3. Consumação e tentativa.....	1336
36.4. Autofinanciamento.....	1337
37. Colaboração como informante.....	1338
38. Prescrição ou ministração culposa de drogas.....	1340
38.1. Crime culposos.....	1340
38.2. Sujeitos do crime.....	1341
38.3. Consumação.....	1341
38.4. Comunicação ao respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.....	1342
39. Condução de embarcação ou aeronave sob a influência de drogas.....	1342

39.1.	Elementos do tipo.....	1342
39.2.	Sob a influência de drogas.....	1343
39.3.	Crime de perigo concreto.....	1343
39.4.	Penas e medidas cautelares.....	1343
40.	Causas de aumento de pena.....	1345
40.1.	Transnacionalidade e extraterritorialidade do delito.....	1346
40.2.	Abuso de função pública, missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância.....	1348
40.3.	Dependências ou imediações de locais onde haja facilidade de disseminação do consumo de drogas em virtude da maior concentração de pessoas.....	1349
40.4.	Execução do crime com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva.....	1352
40.5.	Tráfico entre Estados da Federação ou entre estes e o Distrito Federal.....	1352
40.6.	Envolvimento de criança ou adolescente ou de quem tenha diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação.....	1354
40.7.	Financiamento ou custeio da prática do crime.....	1356
41.	Colaboração premiada.....	1356
42.	Individualização da pena.....	1356
42.1.	Fixação da pena-base e preponderância da natureza e quantidade da droga, da personalidade e da conduta social do agente sobre as demais circunstâncias judiciais do art. 59 do CP.....	1357
43.	Fixação da pena de multa.....	1359
44.	Vedação à concessão de diversos benefícios.....	1360
45.	Inimputabilidade.....	1360
45.1.	Instauração do incidente.....	1361
45.2.	Conclusão do incidente de insanidade mental.....	1362
45.3.	Crime cometido por índios.....	1364
46.	Semi-imputabilidade.....	1364
47.	Tratamento médico.....	1364
48.	Procedimento penal.....	1365
48.1.	Aplicação da Lei nº 9.099/95 aos crimes de porte e cultivo de drogas para consumo pessoal.....	1366
48.2.	Prisão em flagrante e lavratura de termo circunstanciado.....	1368
48.3.	Medidas cautelares diversas da prisão.....	1370
48.4.	Transação penal.....	1370
49.	Aplicação das medidas protetivas da Lei de Proteção às testemunhas.....	1371
50.	Prisão em flagrante pela autoridade de polícia judiciária.....	1372
50.1.	Laudo de constatação e exame toxicológico.....	1373
50.1.1.	Ausência de apreensão da droga e comprovação da materialidade.....	1376
50.2.	Destruição das drogas apreendidas.....	1378
51.	Prazo para a conclusão do inquérito policial.....	1380
52.	Relatório da autoridade policial.....	1382
52.1.	Destinatário dos autos do inquérito policial.....	1382
52.2.	Diligências complementares.....	1383
53.	Agente infiltrado e ação controlada.....	1383
54.	Providências a serem adotadas pelo Ministério Público após ter vista dos autos do procedimento investigatório.....	1384
55.	Notificação do acusado após o oferecimento da denúncia.....	1385
56.	Recebimento da peça acusatória.....	1386
56.1.	Absolvição sumária.....	1387
56.2.	Designação da audiência.....	1388
56.3.	Citação do acusado.....	1389
56.4.	Afastamento cautelar do servidor público de suas funções.....	1389
57.	Audiência una de instrução e julgamento.....	1391
58.	Sentença.....	1393
59.	Recolhimento à prisão para apelar.....	1393
60.	Medidas assecuratórias previstas na Lei de Drogas.....	1394

61. Cooperação internacional.....	1396
62. Listas de drogas.....	1396
63. Liberação dos recursos do FUNAD.....	1398
64. Estímulos diversos a particulares.....	1399
65. Falência ou liquidação extrajudicial de estabelecimentos com drogas.....	1399
66. Competência da Justiça Federal: tráfico internacional de drogas e crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves.....	1399
66.1. Desclassificação do tráfico internacional de drogas e perpetuação da competência da Justiça Federal.....	1401
66.2. Delegação de competência federal.....	1402
66.3. Competência territorial para o processo e julgamento do tráfico internacional de droga remetida do exterior pela via postal.....	1403
67. Destruição de drogas em processos já encerrados.....	1404
68. Celebração de convênios pela União com os Estados e com o Distrito Federal.....	1404
69. Vigência da Lei nº 11.343/06.....	1404
70. Revogação da legislação pretérita.....	1404
TRÂNSITO – LEI 9.503/1997	1405
1. Noções introdutórias.....	1405
2. Crimes de trânsito.....	1405
2.1. Crimes de trânsito e infrações de trânsito.....	1406
3. Aplicação subsidiária do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei n. 9.099/95 aos crimes cometidos na direção de veículos automotores.....	1407
4. (Im) possibilidade de aplicação aos crimes de trânsito de lesão corporal culposa, de embriaguez ao volante e de participação em competição não autorizada do disposto nos arts. 74 (composição civil dos danos), 76 (transação penal) e 88 (representação nos crimes de lesão leve e culposa).....	1407
5. Fixação da pena-base de acordo com o art. 59 do CP, com especial atenção à culpabilidade do agente e às circunstâncias e consequências do crime.....	1408
6. Suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor como sanção principal aplicável aos crimes de trânsito.....	1410
6.1. Natureza jurídica.....	1410
6.2. Distinção entre a suspensão ou proibição de se obter a permissão/habilitação para dirigir veículo automotor e a perda do direito de dirigir.....	1410
6.3. Crimes de trânsito que admitem a aplicação dessa pena.....	1411
6.4. (Im) possibilidade de aplicação isolada ou cumulativa com outras penas.....	1411
6.5. Duração da pena do art. 292 do CTB e critérios para a sua fixação.....	1412
6.6. Distinção entre a pena principal prevista no art. 292 do CTB e a pena restritiva de direitos prevista no art. 47, inciso III, do CP.....	1412
6.7. Distinção entre a pena principal prevista no art. 292 do CTB e o efeito extrapenal específico previsto no art. 92, inciso III, do CP.....	1413
6.8. (Im) possibilidade de aplicação da pena do art. 292 do CTB a motoristas profissionais.....	1414
7. Medida cautelar de suspensão do direito de dirigir.....	1414
7.1. Pressupostos.....	1415
7.2. Prazo de duração da medida cautelar.....	1416
7.3. (Im) possibilidade de decretação de medidas cautelares pelo juiz de ofício.....	1416
7.4. Descumprimento injustificado da suspensão cautelar do direito de dirigir.....	1416
7.5. Cabimento de recurso em sentido estrito.....	1418
8. Comunicação da suspensão ou da proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor às autoridades de trânsito.....	1418
9. Reincidência específica em crimes de trânsito e (im) possibilidade de aplicação da pena de suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.....	1419
10. Multa reparatória.....	1419
10.1. Fixação do valor da multa.....	1420
10.2. (Im)possibilidade de fixação de valor mínimo para reparação de danos morais e estéticos no processo e julgamento dos crimes de trânsito com fundamento no art. 387, inciso IV, do CPP.....	1420
11. Circunstâncias agravantes aplicáveis aos crimes de trânsito.....	1421
11.1. Dano potencial para duas ou mais pessoas ou com grande risco de grave dano patrimonial a terceiros.....	1422

11.2.	Utilização do veículo sem placas, com placas falsas ou adulteradas.....	1423
11.3.	Sem permissão para dirigir ou carteira de habilitação.....	1424
11.4.	Crime de trânsito praticado com permissão para dirigir ou carteira de habilitação de categoria diferente da do veículo.....	1425
11.5.	Crime de trânsito cometido por agente cuja profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga.....	1425
11.6.	Crime de trânsito com a utilização de veículo em que tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante.....	1426
11.7.	Crime de trânsito cometido sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada a pedestres.....	1426
12.	(Im)possibilidade de aplicação da atenuante aos crimes de trânsito.....	1427
13.	Perdão judicial no Código de Trânsito Brasileiro.....	1427
13.1.	Perdão judicial.....	1427
13.2.	Natureza jurídica da decisão concessiva do perdão judicial.....	1428
13.3.	Cabimento de perdão judicial em relação aos crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa na direção de veículo automotor.....	1429
14.	Imunidade prisional quanto à prisão em flagrante.....	1430
15.	Homicídio culposo na direção de veículo automotor.....	1431
15.1.	Bem jurídico tutelado.....	1432
15.2.	(In)constitucionalidade do preceito secundário do art. 302 do CTB.....	1432
15.3.	Sujeitos do crime.....	1432
15.3.1.	Concurso de agentes em crimes culposos.....	1433
15.4.	Estrutura típica do homicídio culposo na direção de veículo automotor.....	1433
15.4.1.	Elemento normativo do tipo: na direção de veículo automotor.....	1434
15.4.2.	Elementos do tipo de injusto culposo.....	1435
15.4.2.1.	Conduta voluntária.....	1435
15.4.2.2.	Inobservância do dever objetivo de cuidado.....	1435
15.4.2.3.	Produção de resultado não desejado.....	1436
15.4.2.4.	Previsibilidade objetiva do resultado.....	1438
15.4.2.5.	Concorrência, compensação de culpas e culpa exclusiva da vítima.....	1438
15.4.2.6.	Culpa inconsciente (sem representação) e culpa consciente (ou com representação).....	1439
15.4.2.7.	Culpa consciente e dolo eventual na direção de veículo automotor.....	1439
15.4.2.7.1.	(Im)possibilidade de desclassificação pelo juiz sumariante da imputação de homicídio doloso, praticado a título de dolo eventual, para homicídio culposo na direção de veículo automotor (culpa consciente).....	1441
15.5.	Objeto material.....	1442
15.6.	Consumação e Tentativa.....	1442
15.7.	Classificação doutrinária.....	1442
15.8.	Causas de aumento de pena.....	1442
15.9.	Figuras qualificadas do homicídio culposo na direção de veículo automotor.....	1444
15.9.1.	Homicídio culposo na direção de veículo automotor qualificado em virtude da participação em racha.....	1444
15.9.2.	Homicídio culposo na direção de veículo automotor qualificado em virtude de o agente conduzir o veículo automotor sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.....	1445
15.10.	Questões diversas.....	1448
15.10.1.	Conflito aparente de normas.....	1448
15.10.2.	Excludentes da ilicitude.....	1449
15.10.3.	Descrição da modalidade da culpa e inépcia da peça acusatória.....	1449
15.11.	Perdão judicial.....	1449
15.12.	Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1449
16.	Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor.....	1450
16.1.	Bem jurídico tutelado.....	1450
16.1.1.	Consentimento do ofendido como causa supralegal de exclusão da ilicitude.....	1450

16.2.	Sujeitos do crime.....	1450
16.3.	Tipo objetivo.....	1450
16.4.	Objeto material.....	1451
16.5.	Tipo subjetivo.....	1451
16.6.	Consumação e tentativa.....	1451
16.7.	Classificação doutrinária.....	1451
16.8.	Conflito aparente de normas.....	1451
16.9.	Causas de aumento de pena.....	1451
16.10.	Figuras qualificadas.....	1451
16.11.	Perdão judicial.....	1452
16.12.	Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1452
17.	Omissão de socorro ou solicitação de auxílio em caso de acidente de trânsito.....	1453
17.1.	Bem jurídico tutelado.....	1453
17.2.	Sujeitos do crime.....	1453
17.3.	Tipo objetivo.....	1453
17.3.1.	Omissão suprida por terceiros, vítima com morte instantânea ou com ferimentos leves.....	1454
17.4.	Objeto material.....	1455
17.5.	Tipo subjetivo.....	1455
17.6.	Consumação e tentativa.....	1455
17.7.	Classificação doutrinária.....	1455
17.8.	Princípio da subsidiariedade expressa.....	1455
17.9.	Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1455
18.	Fuga de local de acidente.....	1455
18.1.	Bem jurídico tutelado.....	1456
18.2.	(In)constitucionalidade da criminalização da evasão do local do acidente.....	1456
18.3.	Sujeitos do crime.....	1457
18.3.1.	Concurso de agentes.....	1457
18.4.	Tipo objetivo.....	1457
18.5.	Tipo subjetivo.....	1457
18.6.	Consumação e tentativa.....	1457
18.7.	Classificação doutrinária.....	1458
18.8.	Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1458
19.	Embriaguez ao volante.....	1458
19.1.	Bem jurídico tutelado.....	1459
19.2.	Crime de perigo abstrato.....	1459
19.3.	Sujeitos do crime.....	1459
19.4.	Tipo objetivo.....	1460
19.5.	Prova da materialidade do crime de embriaguez ao volante.....	1462
19.6.	Prova da materialidade da infração administrativa de embriaguez ao volante.....	1464
19.7.	Direito intertemporal.....	1466
19.8.	Tipo subjetivo.....	1467
19.9.	Consumação e tentativa.....	1467
19.10.	Classificação doutrinária.....	1467
19.11.	Conflito aparente de normas.....	1467
19.12.	Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1468
20.	Violação de suspensão ou proibição de obter permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor.....	1468
20.1.	Bem jurídico tutelado.....	1468
20.2.	Sujeitos do crime.....	1468
20.3.	Tipo objetivo.....	1468

20.4.	Tipo subjetivo.....	1469
20.5.	Consumação e tentativa.....	1469
20.6.	Classificação doutrinária.....	1469
20.7.	Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1469
21.	Omissão na entrega de permissão ou habilitação no prazo legal.....	1470
21.1.	Bem jurídico tutelado.....	1470
21.2.	Sujeitos do crime.....	1470
21.3.	Tipo objetivo.....	1470
21.4.	Tipo subjetivo.....	1470
21.5.	Consumação e tentativa.....	1470
21.6.	Classificação doutrinária.....	1470
21.7.	Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1470
22.	Participação em competição ou exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo automotor não autorizada.....	1470
22.1.	Bem jurídico tutelado.....	1471
22.2.	Crime de perigo.....	1471
22.3.	Sujeitos do crime.....	1472
22.4.	Tipo objetivo.....	1472
22.5.	Tipo subjetivo.....	1474
22.6.	Consumação e tentativa.....	1475
22.7.	Classificação doutrinária.....	1475
22.8.	Figuras preterdolosas qualificadas pela lesão corporal grave e pela morte.....	1475
22.9.	Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1476
23.	Direção sem habilitação.....	1476
23.1.	Bem jurídico tutelado.....	1476
23.2.	Sujeitos do crime.....	1476
23.3.	Tipo objetivo.....	1477
23.3.1.	Questões controversas.....	1478
23.4.	Tipo subjetivo.....	1478
23.5.	Consumação e tentativa.....	1479
23.6.	Classificação doutrinária.....	1479
23.7.	Concurso de crimes.....	1479
23.8.	Derrogação da contravenção penal de falta de habilitação para dirigir veículo (art. 32 da LCP) em relação à direção sem habilitação em vias terrestres.....	1480
23.9.	Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1481
24.	Confiar a direção de veículo automotor à pessoa não habilitada ou sem condições.....	1481
24.1.	Bem jurídico tutelado.....	1481
24.2.	Crime de perigo abstrato.....	1481
24.3.	Sujeitos do crime.....	1482
24.4.	Tipo objetivo.....	1482
24.5.	Tipo subjetivo.....	1483
24.6.	Consumação e tentativa.....	1483
24.7.	Classificação doutrinária.....	1483
24.8.	Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1483
25.	Trafegar em velocidade incompatível com a segurança em determinados locais.....	1484
25.1.	Bem jurídico tutelado.....	1484
25.2.	Crime de perigo concreto.....	1484
25.3.	Sujeitos do crime.....	1484

25.4. Tipo objetivo.....	1484
25.5. Tipo subjetivo.....	1485
25.6. Consumação e tentativa.....	1486
25.7. Classificação doutrinária.....	1486
25.8. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1486
26. Fraude processual em caso de acidente automobilístico.....	1486
26.1. Bem jurídico tutelado.....	1487
26.2. Sujeitos do crime.....	1487
26.3. Tipo objetivo.....	1487
26.4. Objeto material.....	1487
26.5. Tipo subjetivo.....	1487
26.6. Consumação e tentativa.....	1487
26.7. Classificação doutrinária.....	1488
26.8. Subsidiariedade tácita ou implícita.....	1488
26.9. Fraude processual e direito de não produzir prova contra si mesmo (<i>nemo tenetur se detegere</i>).....	1488
26.10. Conflito aparente de normas.....	1489
26.11. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1489
27. Obrigatoriedade da prestação de serviços à comunidade em determinadas atividades para a hipótese de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.....	1489
28. Vedação à substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em relação aos crimes previstos nos arts. 302, §3º, e 303, §2º, do CTB.....	1489
29. Vigência do Código de Trânsito Brasileiro.....	1490
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (LEI MARIA DA PENHA) E CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (LEI HENRY BOREL) – LEIS 11.340/06 E 14.344/22.....	1491
I – Nota ao leitor.....	1491
1. Fundamento normativo da Lei Maria da Penha.....	1492
2. Fundamento normativo da Lei Henry Borel.....	1493
3. (In) constitucionalidade do tratamento diferenciado entre os gêneros.....	1494
4. Origem da “Lei Maria da Penha”.....	1495
5. Origem da “Lei Henry Borel”.....	1495
6. Interpretação da Lei Maria da Penha e da Lei Henry Borel.....	1496
7. Violência doméstica e familiar contra a mulher.....	1496
7.1. Sujeito ativo.....	1498
7.2. Sujeito passivo.....	1499
7.3. Âmbito da unidade doméstica.....	1501
7.4. Âmbito familiar.....	1502
7.5. Qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação.....	1502
7.6. (Ir) relevância da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida (LMP, art. 40-A, incluído pela Lei n. 14.550/23).....	1504
8. Violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.....	1505
9. Violência doméstica e familiar contra a mulher, crianças e adolescentes, como uma das formas de violação dos direitos humanos.....	1507
10. (Im) possibilidade de aplicação do princípio da insignificância em relação aos crimes e contravenções penais praticados no contexto da violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes.....	1507
11. Formas de violência contra a mulher, crianças e adolescentes.....	1508
11.1. Violência física.....	1509
11.2. Violência psicológica.....	1509
11.3. Violência sexual.....	1511
11.4. Violência patrimonial.....	1511
11.5. Violência moral.....	1512
11.6. Violência institucional.....	1513

12.	Programa de cooperação “Sinal vermelho contra a Violência Doméstica”	1514
13.	Atendimento pela autoridade policial	1515
13.1.	Oitiva da vítima	1515
13.1.1.	Depoimento de vulnerável (depoimento especial)	1516
13.2.	Colheita de outras provas	1519
13.3.	Remessa do pedido de medidas protetivas de urgência formulado pela vítima (ou por seu representante legal) ...	1519
13.4.	Determinação de realização de exame de corpo de delito da ofendida e outros exames periciais necessários	1519
13.5.	Oitiva do agressor e das testemunhas	1520
13.6.	Identificação do indiciado e juntada da folha de antecedentes criminais	1520
13.7.	Verificação de eventual registro de porte ou posse de arma de fogo por parte do agressor	1521
13.8.	Remessa dos autos ao Juiz e ao Ministério Público	1521
14.	Aplicação subsidiária do Código de outros diplomas normativos	1522
15.	Juizados de Violência Doméstica e Familiar	1522
15.1.	Juizados ou varas especializadas em crimes contra a criança e o adolescente	1522
15.2.	Crimes dolosos contra a vida praticados no contexto de violência doméstica e familiar	1524
15.3.	(In)existência de juiz das garantias no contexto da violência doméstica e familiar	1525
16.	(Im) possibilidade de fixação de valor mínimo indenizatório, a título de dano moral, nos casos de violência praticada no âmbito doméstico e familiar	1527
17.	Foro de eleição para os processos cíveis	1527
18.	Ação penal nos crimes de lesão corporal leve e lesão corporal culposa praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher	1528
19.	Retratação da representação nos crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher	1530
20.	(Des)necessidade de designação da audiência para ratificação de representação anteriormente oferecida	1532
21.	Vedação à aplicação de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária	1532
22.	(Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos	1534
23.	Medidas protetivas de urgência	1535
23.1.	Natureza jurídica	1537
23.1.1.	Tutela inibitória (nossa posição)	1538
23.1.2.	Tutela cautelar	1539
23.2.	Pressupostos	1541
23.3.	Procedimento para a aplicação das medidas protetivas de urgência	1542
23.3.1.	Aplicação isolada ou cumulativa das medidas	1542
23.3.2.	Decretação das medidas protetivas de urgência pela autoridade judiciária competente	1542
23.3.2.1.	(Im)possibilidade de a autoridade policial aplicar medidas protetivas de urgência, independentemente de prévia autorização judicial	1543
23.3.2.2.	Decretação de medidas protetivas de urgência e da prisão preventiva de ofício pelo juiz	1545
23.3.3.	Legitimidade para o requerimento de decretação de medidas protetivas	1546
23.3.4.	Contraditório prévio à decretação das medidas cautelares	1548
23.3.4.1.	(Des) necessidade de citação do agressor para contestar pedido de aplicação de medidas protetivas de urgência de natureza penal	1549
23.3.5.	Descumprimento injustificado das obrigações inerentes às medidas protetivas de urgência	1549
23.3.6.	Revogabilidade e/ou substitutividade das medidas protetivas de urgência	1550
23.3.7.	Recursos adequados	1551
24.	Prisão preventiva	1552
25.	Possibilidade de concessão de fiança pela autoridade policial	1554
26.	Intimação da vítima	1555
27.	Intimação do agressor	1556
28.	Medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor	1556
28.1.	Suspensão da posse ou restrição do porte de armas	1556
28.2.	Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima	1557
28.3.	Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas	1558
28.4.	Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas	1558
28.5.	Proibição de frequentar determinados lugares	1559

28.6.	Restrição ou suspensão de visitas.	1560
28.7.	Prestação de alimentos provisionais ou provisórios.....	1560
28.8.	Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação.	1563
28.9.	Acompanhamento psicossocial do agressor.	1563
28.10.	Tutela específica.	1564
29.	Medidas protetivas de urgência à ofendida.....	1564
29.1.	Encaminhamento da vítima e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou atendimento.....	1564
29.2.	Restituição de bens.....	1565
29.3.	Proibição temporária para compra, venda e locação de propriedade em comum.	1565
29.4.	Revogação das proclamações conferidas pela ofendida ao agressor.	1565
29.5.	Caução provisória mediante depósito judicial.....	1565
29.6.	Manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até 6 (seis) meses.	1566
29.7.	Auxílio-aluguel.....	1566
29.8.	Demais medidas protetivas de urgência à vítima.....	1567
30.	Crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência.	1567
30.1.	Bem jurídico tutelado.....	1568
30.2.	Sujeitos do crime.....	1568
30.3.	Tipo objetivo.....	1568
30.4.	Objeto material.....	1568
30.5.	Tipo subjetivo.	1569
30.6.	Consumação e tentativa.	1569
30.7.	(Im) possibilidade de concessão de fiança pela autoridade policial.	1570
30.8.	(Im)possibilidade de aplicação de outras sanções cabíveis.	1570
30.9.	Pena, (im)possibilidade de enquadramento como infração de menor potencial ofensivo, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1570
30.10.	Classificação doutrinária.....	1571
31.	Omissão de comunicação à autoridade pública da prática de violência contra criança ou adolescente.	1571
32.	Cumulação da competência cível e criminal por varas criminais para o processo e julgamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.	1572
33.	(In) aplicabilidade da Lei dos Juizados Especiais Criminais às infrações penais praticadas com violência doméstica e familiar contra a mulher.	1574
34.	(In) aplicabilidade da Lei dos Juizados Especiais Criminais às infrações penais praticadas com violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes.	1576
35.	Vigência da Lei Maria da Penha e da Lei Henry Borel.	1577
	BIBLIOGRAFIA	1579